

A advertência inicial contida no preceito exclui, de logo, outras e diferentes intenções.

Não é só, entretanto. Bem ao contrário, do preconizado pelos dignos A. A. importância total da percentagem está muito longe de significar direito a percentagens sem limites.

Total de percentagens é a realidade que verifica em qualquer situação.

Com ou sem restrições, existe sempre um total de percentagens. Mesmo limite segundo assentamento geral, não desapareceu a possibilidade de cogitar-se daquele total.

Si o artigo 178, letra a) e b) tivessem aludido a percentagens sobre a renda total do imposto de consumo, então sim, não se ofereceriam dúvidas quanto à intenção de estabelecer a limitação daquelas vantagens.

Todavia, não foi isso o que se verificou. A referência não disse respeito à renda total do tributo, mas ao total das percentagens.

Chega-se, aí, sem esforço à conclusão de que a não limitação das percentagens decorreu não de preceituação expressa, mas do silêncio do diploma no tocante ao por menor.

V — Veiu, porém, o Dec. lei 5.436, citado, que, no artigo 1.º e parágrafo único, estabeleceu:

“A remuneração dos ocupantes da carreira de agente fiscal do imposto de consumo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, constituída de uma parte fixa e outra variável, será paga de acordo com a classificação e a razão correspondente, constante da tabela anexa.

Parágrafo único. Nenhum agente fiscal do imposto de consumo poderá perceber, de percentagem, importância anual superior a sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00”).

O panorama modificou-se, então substancialmente, no tema de percentagens.

Estas, que eram pagas sem limites sob os auspícios do silêncio da legislação anterior, passaram a sofrer limitação por força de preceito expresso.

VI — Ter-se-á modificado a situação depois do Dec. lei 7.404?

Impõe-se a resposta negativa, dentro nas premissas estabelecidas.

O artigo 185 daquele diploma repetiu realmente o artigo 178, já analisado, do Dec. Lei 739, de 24-9-38, o tal que, tratando da forma de pagamento das percentagens, aludia à importância total destas últimas, e não a percentagens sobre a renda total do imposto.

Semelhante repetição, que constitui a espinha dorsal da pretensão ajuizada, não oferece, entretanto, qualquer novidade.

Tão à vontade ficou no Dec. lei 7.404, como ficaria no próprio Dec. lei 5.436 que, de modo expresso, criou o limite das percentagens.

Previsão tocante à forma de pagamento e alusão a total de percentagens não implicam, de getto algum já foi visto, em excluir limitação.

VII — O que se precisa investigar e focalizar — e aqui bate o ponto — é si o Dec. lei 7.404, permitiu, pelo silêncio, a não limitação, como aconteceu ao tempo do Dec. lei 730, ou si, ao contrário, aderiu ao regime da limitação expressa estabelecida no Dec. lei 5.436.

VIII — Desconhecer a segunda hipótese é negar duas evidências, eis que em dois dispositivos, o Dec. lei 7.404 afirma a intenção de sufragar o regime da restrição das percentagens.

O artigo 203, em sua parte útil neste debate, determinou:

“Continuam em vigor os decretos ns. 19.237, de 2 de abril de 1931, 21.030 de 28 de fevereiro de 1932, e 24.058, de 28 de março de 1934, bem como as disposições dos Capítulos XI, XII, XIII e XVII, do decreto lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938, no que não tenham sido revogadas ou alteradas

por esta lei e pelos seguintes decretos leis que ficam também mantidos;... 5.436 de 30 de abril de 1943, alterado pelo de n.º 6.416, de 13 de abril de 1944”.

IX — Examinemos o texto sem pre-conceitos, com seriedade.

Em primeiro lugar, continuou em vigor o Capítulo XIII do Dec. lei número 739, intitulado “Dos vencimentos e outras vantagens”, dentro no qual se encontrava o artigo 178, já analisado detidamente nos itens anteriores.

Mas continuou em vigor em termos, a saber, nas disposições que não houvessem sido revogadas ou alteradas pelo dec. lei 5.436.

Ora, qual a disposição do dec. lei 5.436 condizente com o assunto “Vencimentos e outras vantagens” versado no Cap. XIII do Decreto-lei 739?

Única e exclusivamente a matéria tratada no artigo 1.º e parágrafo único do primeiro diploma, ou seja:

a) quanto ao artigo 1.º, o cômputo das percentagens que, na Tabela anexa ao Dec. lei 5.436, foi alterado comparativamente à Tabela que acompanhava o Dec. lei 739, passando, por exemplo, em Agentes Fiscais do Distrito Federal a perceberem 1,4%, em vez de 1,5% como acontecia anteriormente, convindo, ainda, acentuar, para maior demonstração, que ao Dec. lei 7.404 não acompanhou nenhuma Tabela nesse sentido;

b) quanto ao parágrafo único, a limitação das percentagens, matéria sobre a qual o Dec. lei 739 silenciava.

Tais foram as alterações trazidas pelo dec. lei 5.436 e que o Dec. lei 7.404, confirmou, inclusive, portanto, no ponto condizente com o limite das percentagens.

X — Ademais, mesmo desligando o artigo 203 do Dec. lei 7.404, dos aspectos acima focalizados, não restarão dúvidas quanto à continuação da vigência do dec. lei 5.436, uma vez que aquele dispositivo, ao referir-se a este último diploma, declarou, simplesmente, que ele seria mantido, sem qualquer restrição ou exame dos seus preceitos frente ao Dec. lei 739 e ao próprio Dec. lei 7.404, o que, a todo modo, assinala a intenção de conservar o limite fixado no parágrafo único do artigo 1.º do dec. lei 5.436 em causa, considerado, assim, em perfeita consonância com a lei nova.

XI — Não é só, entretanto. Existe algo mais decisivo, mesmo espetacular. É que o artigo 184 do dec. lei 7.404 determinou o seguinte:

“Os agentes fiscais do imposto de consumo perceberão remuneração constituída de uma parte fixa e outra variável (percentagem) conforme dispõe o decreto lei n.º 5.436, de 30 de abril de 1943”.

acrescentando o parágrafo único:

“A parte variável será calculada mensalmente de acordo com as regras estabelecidas nesta lei”.

XII — Onde se viu, Egrégio Tribunal, clareza maior?

Temos, primeiro, a afirmação específica, perentória, solene de que as percentagens continuariam a sofrer a limitação do Dec. lei 5.436; temos, segundo, a teor do parágrafo único, que o legislador distinguu, como fizemos anteriormente, entre limite de percentagens a forma do seu pagamento.

E mais assinalada ficou tal distinção, porque apesar de mantido o limite no artigo 184, o seguinte artigo 185 repetiu a forma do pagamento das percentagens, já prevista no artigo 178 do Dec. lei 739.

Ou existe a distinção em apreço ou o legislador foi presa de um delírio, estabelecendo disposições contraditórias.

XIII — A qualquer sorte, o artigo 184 do dec. lei 7.404, mandando aplicar o dec. lei 5.436 ao tratar de paga-

mente, de tema de percentagens, vale, por si só, como resposta a tudo quanto veiu em socorro do pedido E a destruição, completa e definitiva do suposto direito.

XIV — Por natural decorrência, a M. Sentença de primeira instância reformada pelo V. Acórdão recorrido, afrontando aquele preceito, afrontou, também, o artigo 2.º, parágrafo 1.º da Lei de Introdução ao Código Civil, desde que a lei posterior — o dec. lei 7.404 longe de declarar expressamente revogada a lei anterior — o dec. lei 5.436 — ao contrário, expressamente a manteve; porque nenhuma incompatibilidade, antes, harmonia, existe entre as disposições referentes ao limite

de percentagens e à forma do seu pagamento; e nem importância total de percentagens quer dizer, percentagens sobre o total da renda do imposto; finalmente, porque a lei nova, regulando a mesma matéria constante da lei anterior, a esta fez alusão formal e precisa, no sentido de confirmá-la.

XV — Isto posto, e invocando, ainda, o pronunciamento da douta Procuradoria Geral da República a União Federal pede e, confiante, espera, do Excelso Pretório, o não provimento do Recurso, caso este venha a merecer conhecimento.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1955. — Alceu Octacílio Barbédo, Sub-procurador Geral da República.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Tribunal Pleno

RESUMO DA ATA DA 11.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 18 DO MÊS DE MAIO DE 1955.

Presidente, Ministro Deljim McCreira Júnior. — Procurador, Dr. Raul Sento Sé Gravatá. — Secretário, José Barbosa de Melo Santos.

As 13 horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Oliveira Lima, Júlio Barata, Astolfo Serra, Rômulo Cardim, Edgard Sanches, Oscar Saraiva, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho, Valdemar Pedrosa, Têlio da Costa Monteiro e Mário Lopes de Oliveira. Deixaram de comparecer os Srs. Ministros Valdemar Marques e Antônio Carvalho, por motivos justificados, e Caldeira Neto, em gozo de férias.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

No expediente, fez uso da palavra o Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra, para homenagear o Exmo. Sr. Marechal Eurico Gaspar Dutra pelo transcurso do seu aniversário natalício de S. Excia., manifestação a que se associou, em nome da Procuradoria Geral o Procurador Doutor Raul Sento Sé Gravatá. O Exmo. Sr. Ministro Presidente, em nome do Tribunal, determinou a inserção em ata de um voto de congratulação a S. Excia. pela efemeridade.

Matéria Administrativa

O Tribunal aprovou, sem divergência, a nomeação, em caráter interino, de Ismael Gomes Cardim, para exercer o cargo de Assistente do Diretor Geral, padrão “N” enquanto perdurar o impedimento de Dail do Carmo Guimarães de Almeida, seu ocupante efetivo, ora em exercício de mandato eletivo. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Rômulo Cardim. (Resolução Administrativa n.º 363).

Julgamentos

Processo n.º 2.647-54

Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Valdemar Pedrosa — Suscitante: Sind. Nac. das Empresas de Navegação Marítima — Suscitada: Federação Nacional dos Trabalhadores — Dissídio Coletivo — Âmbito Nacional — Resolveu-se julgar improcedente o dissídio, mantendo a decisão recorrida. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Processo n.º 25-55

Relator: Ministro Mário Lopes Oliveira — Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Recorrido: Sind. das Ind. do Estado de Tec. em Geral do Estado do Ceará — Recorrido: Sind. dos Trabalhadores de Fiação e Tec. do Estado do Ceará — Recurso Ordinário

de decisão do TRT da 7.ª Região — Dissídio Coletivo. — Resolveu-se dar provimento, em parte, ao recurso para: I — manter o aumento de 25%, decretado pela decisão recorrida, vencidos os Srs. Ministros Júlio Barata, Astolfo Serra e Rômulo Cardim; II — determinar que, para os tarefeiros e horistas, incida 5% sobre o preço unitário da tarefa e sobre o salário-hora, respectivamente, sem divergência; III — subordinar sua concessão às seguintes condições: a) o aumento deverá ser calculado sobre os salários ou preço de tarefa vigentes em janeiro de 1952, vencidos os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira e Oscar Saraiva, que mantinham a respeito a decisão recorrida; b) o pagamento será devido a partir da data do decurso do prazo de 90 dias de setembro de 1954, com restrições dos Srs. Ministros Oscar Saraiva, Têlio da Costa Monteiro e Valdemar Pedrosa, e c) o concediam apenas a partir da publicação da referida decisão, e Mário Lopes de Oliveira que o mandava pagar a partir da vigência do salário mínimo; d) a concessão do aumento era subordinada à assiduidade integral do empregado, durante semanalmente salvo as faltas por motivo de doença ou força maior, comprovadas na forma da lei, vencidos os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira, Oscar Saraiva e Têlio da Costa Monteiro; e) serão beneficiados pelo aumento os empregados admitidos até a data do ajustamento do dissídio, 7 de outubro de 1953, vencidos os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira, que mantinha a respeito o acórdão recorrido, e Oscar Saraiva e Tostes Malta que o concediam aos admitidos até a referida decisão; quanto aos empregados admitidos entre a data-base e a do ajustamento, deverá o aumento incidir sobre os salários da admissão, vencidos os Srs. Ministros Oscar Saraiva e Tostes Malta, Astolfo Serra e Rômulo Cardim e Têlio da Costa Monteiro; e) serão compensados todos os autos concedidos entre a data-base e a da prolação regional, exceto, apenas, os decorrentes de promoções, vencido, em parte, o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, que mandava compensar somente os aumentos percentuais concedidos após a vigência do salário mínimo, e com restrições dos Srs. Ministros Oliveira Lima, Júlio Barata, Rômulo Cardim e Edgard Sanches, quanto às promoções; IV — manter, quanto ao mais, a decisão recorrida, sem divergência. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, havendo o Sr. Ministro Godofredo Ilha chegado à sessão no decorrer do mesmo. Pelo recorrente falou o advogado Dr. Everardo Corrêa Bezerra.

Processo n.º 5.397-52

Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Valdemar Pedrosa

sa — Embargante: Calileu Conforto
Embargados: Cinemas e Teatros
Miras Gerais S. A. — Embargos a
decisão da Primeira Turma. — Res-
olveu-se conhecer dos embargos,
sem divergência, e, vencidos os
Srs. Ministros Oliveira Lima, Júlio
Barata, Assolfo Serra, Rômulo
Cardim e Jonas Melo de Carvalho
dar-lhes provimento a fim de reco-
nhecer ao embargante direito ao
pagamento da indenização em dobro.
Vice-Presidente, no impedimento oca-
sional do Sr. Ministro Presidente, o
Sr. Ministro Edgard Sanches. O
Sr. Ministro Assolfo Serra requereu
justificação do voto.

Após o julgamento deste processo
realizou-se a 11.ª audiência de leitura
e publicação de conclusões de
acórdãos, sob a presidência do Exce-
lentíssimo Sr. Juiz Semanário, Mi-
nistro Mário Lopes de Oliveira.

Processo n.º 1.218-53

Relator: Ministro Oliveira Lima —
Agravante: Emídio Torres da Costa
— Agravado: Luís Severiano Ribeiro
— Agravo do art. 148 do Regulamento
Interno (Embargos). — Resolveu-se
negar provimento ao agravo, unânime-
mente. Vice-Presidente, Sr. Mi-
nistro Edgard Sanches, no impedimen-
to ocasional do Sr. Ministro Presi-
dente.

Processo n.º 1.701-52

Relator: Ministro Edgard Sanches
— Agravante: Leonides Moreira Cam-
pos — Agravado: Arlindo de Paula
Furtos — Agravo do art. 148 do
Regulamento Interno (Embargos). —
Resolveu-se não conhecer do agravo,
por inatempativo, unânime-
mente. Presidiu o julgamento o Sr. Mi-
nistro Oliveira Lima.

Processo n.º 4.156-52

Relator: Ministro Edgard Sanches
— Agravante: Franz Karl Montor
— Agravado: Casa Komintz — Agravo
do art. 148 do Regulamento Interno
(Embargos). — Resolveu-se negar
provimento ao agravo, unânime-
mente. Presidiu o julgamento o Senhor
Ministro Oliveira Lima.

Processo n.º 2.877-53

Relator: Ministro Edgard Sanches
— Agravante: Cia. Lanificio Aito
da Boa Vista — Agravado: José He-
metério do Amaral — Agravo do
art. 148 do Regulamento Interno (Em-
bargos). — Resolveu-se negar pro-
vimento ao agravo, unânime-
mente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro
Oliveira Lima.

Processo n.º 1.897-51

Relator: Ministro Rômulo Cardim
— Revisor: Ministro Oscar Saraiva
— Embargantes: Antônio Storani e
outros — Embargada: Cia. Mecânica
e Importadora de São Paulo — Em-
bargos à decisão da 2.ª Turma —
Resolveu-se não conhecer dos em-
bargos, vencidos os Srs. Ministros
Oscar Saraiva, Godoy Ilha, Tostes
Malta e Mário Lopes de Oliveira.
Deu-se por impedido o Sr. Ministro
Télio da Costa Monteiro. Vice Pre-
sidente, Sr. Ministro Edgard San-
ches, no impedimento ocasional do
Sr. Ministro Presidente. Pelos em-
bargantes falou o advogado Doutor
Carlos A. Selva.

Processo n.º 642-55

Relator: Ministro Rômulo Cardim
— Revisor: Ministro Edgard Sanches
— Recorrente: Sind. Trab. Ind.
Gráficas de São Paulo — Recorrido:
Sind. das Ind. Gráficas do Estado
de São Paulo — Recurso Ordinário de
decisão do TRT da 2.ª Região. —
Resolveu-se, contra o voto do Senhor
Ministro Tostes Malta, homologar o
acórdão firmado pelas partes, pre-
judicando, assim, o recurso interposto.
Deu-se por impedido o Sr. Ministro
Télio da Costa Monteiro. Presidiu
o julgamento o Sr. Ministro Olivé-

ra Lima. Pelo recorrente falou o
advogado Dr. Plínio Gomes de Melo.

Processo n.º 2.419-52

Relator: Ministro Jonas Melo Car-
valho — Revisor: Ministro Tostes
Malta — Embargante: Esteves Irmãos
& Cia. Ltda. — Embargado: Améri-
co Ferreira Baião — Embargos à de-
cisão da Segunda Turma. — Resol-
veu-se, vencidos os Srs. Ministros
Jonas Melo de Carvalho e Rômulo
Cardim, não conhecer dos embargos.
Deu-se por impedido o Sr. Ministro
Télio da Costa Monteiro. Designado
para redigir o acórdão o Sr. Minis-
tro Tostes Malta. Vice-Presidente,
Sr. Ministro Edgard Sanches, no im-
pedimento ocasional do Sr. Ministro
Presidente.

As 17 horas encerrou-se a sessão.
Rio de Janeiro, 18 de maio de
1955. — José Barbosa de Melo
Santos, servindo de Secretário.

Segunda Turma

RESUMO DA ATA DA 21.ª SESSÃO
ORDINARIA REALIZADA NO DIA
19 DE MAIO DO NO DE 1955.

Presidente, Ministro Edgard Ribeiro
Sanches — Procurador, Dr. Raul
Sento Sá Gravatá — Secretário,
Dr. Eros Tinoco Marques.

As treze horas abriu-se a sessão
presentes os Srs. Ministros Oscar Sa-
raiva, Mário Lopes de Oliveira e Té-
lio da Costa Monteiro.

Deixou de comparecer por motivo
justificado, o Sr. Ministro Valdemar
Marques.

Lida a ata da sessão anterior e
posta em discussão foi aprovada sem
restrições.

JULGAMENTOS

Processo n.º 5.896-54

Relator: Ministro Télio da Costa
Monteiro.
Revisor: Ministro Mário Lopes de
Oliveira.

Recorrente: S.E.R. — Serviços de
Entregas Rápidas S.A.
Recorridos: Moisés Bezerra de Al-
meida e Raimundo Soares.

Recurso de revista de decisão da
2.ª JCY do D. Federal.
Resolveu-se não conhecer do re-
curso, unânime-
mente.

Processo n.º 5.942-54

Relator: Ministro Télio da Costa
Monteiro.
Revisor: Ministro Mário Lopes de
Oliveira.

Recorrente: Produtos Vitória Limi-
tada.
Recorrido: Carlos Davi Maciel dos
Santos.

Recurso de revista de decisão do
TRT da 8.ª Região.
Resolveu-se não conhecer do re-
curso, unânime-
mente.

Processo n.º 6.053-54

Relator: Ministro Mário da Costa
Monteiro.
Revisor: Ministro Ministro Mário
Lopes de Oliveira.

Recorrentes: Kauffman & Cia. Li-
mitada.
Recorridos: Ataliba Felipe Scheeffefer.
Recurso de revista de decisão da
2.ª JCY, de P. Alegre.

Resolveu-se adiar o julgamento a
fim de aguardar o Sr. Ministro Val-
demar Marques, para tomar parte na
votação. A Turma, sem divergência,
conheceu do recurso; no mérito, os
Srs. Ministros Télio da Costa Mon-
teiro, Relator, e Edgard Sanches, de-
ram provimento ao mesmo para jul-
gar incompetente a Justiça do Tra-
balho para apreciar o feito, e os Se-
nhores Ministros Mário Lopes de Oli-

veira, Revisor e Oscar Saraiva, lhe
negaram provimento.

Processo n.º 5.783-54

Relator: Ministro Edgard Sanches.
Revisor: Ministro Télio da Costa
Monteiro.

Recorrente: Nicolau Belouhoff.
Recorrida: Imobiliária Faz Ltda.
Recurso de revista de decisão da
1.ª JCY de Niterói.

Resolveu-se conhecer do recurso e
dar-lhe provimento para mandar pa-
gar ao recorrente um período de fé-
rias em dobro, mantida, no mais, a
decisão recorrida, unânime-
mente.

Processo n.º 5.785-54

Relator: Ministro Edgard Sanches.
Revisor: Ministro Télio da Costa
Monteiro.

Recorrente: Emp. Internacional de
Transportes Ltda.
Recorrido: Eliseu Augusto de Mi-
randa.

Recurso de revista de decisão da
2.ª JCY de Santos.

Resolveu-se adiar o julgamento a
fim de aguardar o Sr. Ministro Val-
demar Marques, para tomar parte na
votação. A Turma, por unanimidade,
conheceu do recurso; no mérito, os
Srs. Ministros Edgard Sanches, Relator,
e Oscar Saraiva, deram provimen-
to ao mesmo para absolver a recor-
rente da condenação que lhe foi im-
posta, e os Srs. Ministros Télio da
Costa Monteiro, Revisor, e Mário Lo-
pes de Oliveira, negaram provimento.

Processo n.º 6.055-54

Relator: Ministro Télio da Costa
Monteiro.
Revisor: Ministro Mário Lopes de
Oliveira.

Recorrente: S.A. Frigorífico Anglo.
Recorrida: Guilomar Lopes Moraes.
Recurso de revista de decisão do
TRT da 4.ª Região.

Resolveu-se, sem divergência, co-
nhecer do recurso e, vencido o Se-
nhor Ministro Télio da Costa Mon-
teiro, Relator, negar-lhe provimento.
Designado para redigir o acórdão o
Sr. Ministro Mário Lopes de Olivei-
ra. Requeceu justificação de voto, o
Sr. Ministro Télio da Costa Mon-
teiro.

Processo n.º 5.831-54

Relator: Ministro Edgard Sanches.
Revisor: Ministro Télio da Costa
Monteiro.

Recorrente: Produtos Elétricos de
Mica Ltda.
Recorridas: Nair Carnaúba e ou-
tras.

Recurso de revista de decisão da
5.ª JCY do D. Federal.

Resolveu-se adiar o julgamento a
fim de aguardar a presença do Se-
nhor Ministro Valdemar Marques
para tomar parte na votação. A Tur-
ma, sem divergência, conheceu do re-
curso; no mérito, os Srs. Ministros
Edgard Sanches, Relator, e Mário Lo-
pes de Oliveira, negaram provimento ao
mesmo, e os Srs. Ministros Télio da
Costa Monteiro, Revisor, e Oscar Sa-
raiva, lhe deram provimento para jul-
gar improcedente a reclamação. Pelo
recorrente falou o advogado Dr. Va-
lério Rezende.

Processo n.º 5.944-54

Relator: Ministro Edgard Sanches.
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.

Recorrente: Ida Tagliani.
Recorrida: Indústria Rio Granden-
se de Chapéus S.A.
Recurso de revista de decisão do
TRT da 4.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recur-
so, unânime-
mente.

Processo n.º 6.056-54

Relator: Ministro Télio da Costa
Monteiro.
Revisor: Ministro Mário Lopes de
Oliveira.

Recorrente: Edmundo Arcebe Cal-
das.
Recorrido: Serviço Social da Indús-
tria (SESI).

Recurso de revista de decisão da
5.ª JCY do D. Federal.

Resolveu-se não conhecer do re-
curso, unânime-
mente. Pelo recorrente
falou o advogado Dr. J. C. Azavito
Vieira.

Processo n.º 6.107-54

Relator: Ministro Télio da Costa
Monteiro.

Revisor: Ministro Mário Lopes de
Oliveira.

Recorrente: Hospital Vera Cruz.
Recorrido: Hebe Martins Mafra.
Recurso de revista de decisão do
TRT da 3.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do re-
curso, unânime-
mente.

Processo n.º 5.892-54

Relator: Ministro Edgard Sanches.
Revisor: Ministro Télio da Costa
Monteiro.

Recorrente: S.T.E.E.L. Soc. Téc-
nica de Empreendimentos de Engen-
haria Ltda.
Recorrido: José Gonçalves da Silva.
Resolveu-se não conhecer do re-
curso, unânime-
mente.

Processo n.º 5.804-54

Relator: Ministro Edgard Sanches.
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.

Recorrente: Maria Santana Lima.
Recorrida: Estrada de Ferro Leopoldi-
na.

Recurso de revista de decisão da 4.ª
JCY do D. Federal.
Resolveu-se conhecer do recurso e
negar-lhe provimento, unânime-
mente.

Processo n.º 6.108-54

Relator: Ministro Télio da Costa
Monteiro.

Revisor: Ministro Mário Lopes de
Oliveira.

Recorrente: "A Única Ltda."
Recorrido: Geraldo Simões de Oli-
veira.

Recurso de revista de decisão do
TRT da 3.ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recur-
so, unânime-
mente.

Processo n.º 6.141-54

Relator: Ministro Télio da Costa
Monteiro.

Revisor: Ministro Mário Lopes de
Oliveira.

Recorrentes: Carlos Alberto Moura
Pereira da Silva e outros.
Recorrido: Manuel Ferreira da Silva.
Recurso de revista de decisão da
4.ª JCY do D. Federal.

Resolveu-se não conhecer do recur-
so, unânime-
mente.

Processo n.º 6.282-54

Relator: Ministro Télio da Costa
Monteiro.

Revisor: Ministro Mário Lopes de
Oliveira.

Recorrente: Ida Tagliani.
Recorrida: Indústria Rio Granden-
se de Chapéus S.A.

Recurso de revista de decisão do
TRT da 4.ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recur-
so, unânime-
mente.

Processo n.º 5.944-54

Relator: Ministro Edgard Sanches.
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.

Recorrente: Marcolina Francisca de
Jesus.
Recorrida: Malharia São Jorge Li-
mitada.

Recurso de revista de decisão do
TRT da 3.ª Região.

Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro
Edgard Sanches, Relator, conhecer do
recurso e dar-lhe provimento parcial
para julgar procedente a reclamação
por diferenças de salários, durante o
período da menor idade da reque-
rente, de acordo com o art. 80 da
Consolidação das Leis do Trabalho,
tudo a ser apurado em execução. De-
signado para redigir o acórdão o Se-
nhor Ministro Oscar Saraiva.

Processo n.º 6.002-54

Relator: Ministro Edgard Sanches.
Revisor: Télio da Costa Monteiro.

Recorrente: Onofre Pint da Rocha.
Recorrida: S.A. Diário Mercantil.
Recurso de revista de decisão da
JCY de Juiz de Fora.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Pela recorrida, falou o advogado Dr. Válder Cavallieri de Oliveira.

Processo n.º 5.945-54

Relator: Ministro Edgar Sanches. Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Recorrentes: Salvo Rupic e Elizabeth Rupic. Recorrido: José Benjamim de Castro.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo n.º 6.000-54

Relator: Ministro Edgar Sanches. Revisor: Ministro Oscar Saraiva. Recorrente: Pedro de Pizzo. Recorridos: Schmidt & Cia. Limitada.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo n.º 6.000-54

Relator: Ministro Edgar Sanches. Revisor: Ministro Oscar Saraiva. Recorrente: Pedro de Pizzo. Recorridos: Schmidt & Cia. Limitada.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo n.º 6.444-54

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira. Recorrente: José Janeiro.

Recorrida: Empresa de Ônibus Viação Estréla do Norte. Recurso de revista de decisão da 5.ª JCI do D. Federal.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, unânimemente.

Processo n.º 6.476-54

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira. Recorrente: Marino Floriano de Sousa.

Recorridos: G. Ferreira & Borges. Recurso de revista de decisão da 3.ª JCI do D. Federal.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para julgar procedente a reclamação no que tange a indenização de antiguidade e aviso prévio, unânimemente. Pelo recorrente falou o advogado Dr. George Pires Chaves e, pela recorrida, o advogado Dr. Geraldo Paillace.

Processo n.º 7.301-54

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Recorrentes: Hebe Calazans e outros.

Recorridos: J. Bastos, Oliveira & Cia. Ltda.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, unânimemente. Pelo recorrente falou o advogado Dr. George Pires Chaves e, pela recorrida o advogado Dr. Geraldo Paillace.

Processo n.º 6.027-54

Relator: Ministro Edgar Sanches. Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Recorrente: "A Exposição Modas S. A."

Recorrido: Válder Vieira da Cunha. Recurso de revista de decisão da 6.ª JCI do D. Federal.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação que lhe foi imposta, unânimemente.

Processo n.º 6.564-54

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Recorrente: Manuel Calixto Rodrigues.

Recorrido: Ferreira da Costa.

Recurso de revista de decisão da 2.ª JCI de S. Paulo.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, Revisor.

Processo n.º 6.029-54

Relator: Ministro Edgar Sanches. Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Recorrente: Estacas Franki Limitada.

Recorrido: José Cardoso da Silva.

Recurso de revista de decisão da 1.ª JCI de Porto Alegre.

Resolveu-se adiar o julgamento a fim de aguardar a presença do Sr. Ministro Valdemar Marques, para tomar parte na votação. A Turma, unânimemente, conheceu do recurso; no mérito, os Srs. Ministros Edgar Sanches, Relator, e Têlio da Costa Monteiro, Revisor, deram provimento ao mesmo para julgar incompetente a Justiça do Trabalho, e os Srs. Ministros Oscar Saraiva e Mário Lopes de Oliveira, negaram provimento.

Processo n.º 6.603-54

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Recorrente: Rafael Guaspari Tecidos e Confecções S.A.

Recorridas: Elza Pereira da Silva e outras.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª JCI de Porto Alegre.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo n.º 6.557-54

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Recorrente: Soc. Industrial Limitada.

Recorrida: Eva Alves de Oliveira.

Recurso de revista de decisão da JCI de Rio Grande.

Resolveu-se adiar o julgamento a fim de aguardar a presença do Senhor Ministro Valdemar Marques para tomar parte na votação. A Turma, sem divergência, conheceu do recurso no mérito, os Srs. Ministros Têlio da Costa Monteiro, Relator, e Oscar Saraiva, dera mprovimento parcial ao mesmo, para determinar que o pagamento dos salários seja efetuado da data em que a recorrida se apresentou ao serviço, a em que se verificou o parto e os correspondentes às seis semanas posteriores, conforme se apurar em execução, e os Senhores Ministros Mário Lopes de Oliveira, Revisor, e Edgar Sanches, negaram provimento.

Processo n.º 6.608-54

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Recorrente: José Silvestre da Silva.

Recorrido: Kronos — Importação e Montagem S.A.

Recurso de revista de decisão da 8.ª JCI do D. Federal.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo n.º 6.034-54

Relator: Ministro Edgar Sanches. Revisor: Ministro Oscar Saraiva.

Recorrente: Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.

Recorridos: Arlindo Araújo Paula e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Pela recorrente falou o advogado Dr. Arno von Muehlen.

Processo n.º 6.072-54

Relator: Ministro Edgar Sanches. Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Recorrente: Cia. de Tecidos Paulistas.

Recorridos: Severino Antônio Santana e outros.

Recurso de revista de decisão do Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Paulista.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para absolver a reclamada da condenação que lhe foi imposta, unânimemente.

Processo n.º 6.106-54

Relator: Ministro Edgar Sanches. Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Recorrente: Cia. de Eletricidade do Alto Rio Doce.

Recorrido: Alberto Evangelista.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

As 17 horas encerrou-se a sessão.

Em 19 de maio de 1955. — Eros Tinoco Marques, Secretário da 2.ª Turma.

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 26 DE MAIO DE 1955 (QUINTA-FEIRA).

PROCESSO TST N.º 82-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região — Interessados: Empresa Reunidas de Publicidade S. A. e Dourival Caliano e Altamirando de Araujo Pinho.

PROCESSO TST N.º 1.236-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro — Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região — Interessados: Juventino Castro & Cia. Ltda. e Ivan Vitor de Almeida.

PROCESSO TST N.º 1.409-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro — Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Apolonio José de Oliveira e Cássio Muniz S. A. — Importação e Comércio.

PROCESSO TST N.º 6.703-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgar Sanches — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região — Interessados: Cia. Docas da Bahia e Francisco da Silva Rego e outros.

PROCESSO TST N.º 7.120-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgar Sanches — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região — Interessados Cia. de Tecidos Paulista e Aurino José Moreno.

PROCESSO TST N.º 7.222-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgar Sanches — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva — Espécie: Recurso de revista de decisão da 3.ª JCI do Distrito Federal — Interessados: Mac - Metalúrgica Aço e Cábulo Ltda. e Antonio Zaba

PROCESSO TST N.º 798-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região — Interessados: Carlos de Bonhome S. W. e Banco Meridional Minas Gerais S. A.

PROCESSO TST N.º 826-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Alcemia Fernandes e Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo.

PROCESSO TST N.º 1.649-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Maria de Lourdes Brito e outras e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos.

PROCESSO TST N.º 1.650-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro — Espécie: Recurso de revista de decisão de TRT da 2.ª Região — Interessados: Cerâmica Sanitária "Porcelite" S. A. e João de Almeida.

PROCESSO TST N.º 1.661-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região — Interessados: Cia. de Tecidos Paulista e Antonio Gomes da Silva.

PROCESSO TST N.º 78-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgar Sanches — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva — Espécie: Recurso de revista de decisão da 2.ª JCI de Santos — Interessados: Fracaroli & Cia. Ltda. e Antonio Luiz Rua.

PROCESSO TST N.º 257-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgar Sanches — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 8.ª Região — Interessados: Eduardo Freitas Carreira da Câmara e Cia. Boavista de Seguros.

PROCESSO TST N.º 258-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgar Sanches — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva — Espécie: Recurso de revista de decisão da 1.ª JCI de Porto Alegre — Interessados: Iracema Bertini da Silva (Instituto de Beleza Selma) e Edy Diamantina da Silva Pereira.

PROCESSO TST N.º 831-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgar Sanches — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados Alcides Guimarães Lupicini e Produtos Alimentícios Reisa S. A.

PROCESSO TST N.º 940-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgar Sanches — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva — Espécie: Recurso de revista de decisão da 3.ª JCI de São Paulo — Interessados: José Gomes dos Santos e Empresa de Ônibus Alto da Moóca Limitada.

PROCESSO TST N.º 1.754-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Espécie: Recurso de revista de decisão da 4.ª JCI, do Distrito Federal — Interessados: Donato Avila e Copanorte Ônibus Ltda.

PROCESSO TST N.º 1.811-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Têlo da Costa Monteiro — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Espécie: Recurso de revista de decisão da 1.ª J.C.J. de Belo Horizonte — Interessados: Cia. Industrial Belo Horizonte e Iná Barbosa da Silva.

PROCESSO TST N.º 378-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva — Espécie: Recurso de revista de decisão da 3.ª J.C.J. do Distrito Federal — Interessados: Imobiliária Construtora Titanus S. A. e José Manoel da Silva e outros.

PROCESSO TST N.º 432-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva — Espécie: Recurso de revista de decisão da 9.ª J.C.J. do Distrito Federal — Interessados: Química Farmacêutica Maurício Vilela S. A. e Carolina Framino Firmani.

PROCESSO TST N.º 545-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva — Espécie: Recurso de revista de decisão da 7.ª J.C.J. de São Paulo — Interessados: Malharia Sertex, de Aba Najster e Eulina da Cruz e Esperança Moreno Infante.

PROCESSO TST N.º 560-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT. da 1.ª Região — Interessados: Cruzeiro do Sul Capitalização S. A. e Ney de Carvalho Pontes.

PROCESSO TST N.º 7.520-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Bezerra de Menezes — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região — Interessados: Celso Wanderley de Souza e Cia. Telefônica Nacional.

PROCESSO TST N.º 7.521-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Bezerra de Menezes — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT. da 4.ª Região — Interessados: Rafael Mazza & Cia. e Cecília Eva Pereira.

PROCESSO TST N.º 7.645-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Bezerra de Menezes — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região — Interessados: Policlínica de São Paulo e Joaquim Martins de Seabra e outros.

PROCESSO TST N.º 21-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Bezerra de Menezes — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região — Interessados: Maria Cecília da Cunha Bueno & Filho e Lazaro Ferreira e outros.

PROCESSO TST N.º 34-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Bezerra de Menezes — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT. da 3.ª Região — Interessados: João Issa & Cia. Ltda. (Tecelagem Santa Rosa) e Antonio Castelhanio e outros.

PROCESSO TST N.º 35-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Bezerra de Menezes — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT. da 4.ª Região — Inter-

ressados: Eugenio Muller e Ernesto Neugebauer & Cia.

PROCESSO TST N.º 100-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Bezerra de Menezes — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT. da 1.ª Região — Interessados: Cia. Ferro Carril Carioca e Secundino Pinto Teixeira e outros.

PROCESSO TST N.º 130-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Bezerra de Menezes — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT. da 1.ª Região — Interessados: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Jantiro Ltda. e Mancel da Silva Pinheiro e outros.

PROCESSO TST N.º 3.276-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Espécie: Recurso de revista do TRT. da 3.ª Região — Interessados: Mancel Batista Junior e Banco de Minas Gerais S. A.

PROCESSO TST N.º 4.980-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Espécie: Recurso de revista de decisão da 1.ª J.C.J. do Distrito Federal — Interessados: S. A. Fábrica Colombo e Ascendino Souza Lima.

PROCESSO TST N.º 4.981-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Espécie: Recurso de revista de decisão da 2.ª J.C.J. de São Paulo — Interessados: Antonio Rodrigues Viana e Casimiras Sansão Ltda.

PROCESSO TST N.º 4.990-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Espécie: Recurso de revista de decisão da 7.ª J.C.J. do Distrito Federal — Interessados: Ary Peres Xavier e Sociedade Civil Mantenedora de Guardas do Cais do Porto.

PROCESSO TST N.º 5.050-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT. da 3.ª Região — Interessados: Waldemar Ferreira Soares e Fábrica de Móveis Mundial.

PROCESSO TST N.º 5.052-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT. da 3.ª Região — Interessados: Otávio de Moraes e St. John del Rey Mining Co. Ltd.

PROCESSO TST N.º 5.090-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Espécie: Recurso de revista de decisão da 3.ª J.C.J. de Porto Alegre — Interessados: Consórcio Administrador de Empresas de Mineração (CADEM) e Jorge Vanário Alcântara Gomes.

PROCESSO TST N.º 5.113-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Espécie: Recurso de revista de decisão da 4.ª J.C.J. do Distrito Federal — Interessados: Empresa Técnica Elétrica Ltda. e Vitor Jorge de Araujo.

PROCESSO TST N.º 5.116-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Espécie: Recurso de revista de decisão da 4.ª J.C.J. do Distrito Federal — Interessados: Empresa Técnica Elétrica Ltda. e Vitor Jorge de Araujo.

ques — Espécie: Recurso de revista de decisão da 7.ª J.C.J. do Distrito Federal — Interessados: Indústria de Calçados Arte Limitada e Washington Milton Gomes e outros.

PROCESSO TST N.º 5.125-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Espécie: Recurso de revista de decisão da 8.ª J.C.J. do Distrito Federal — Interessados: Metalúrgica Laranja e Moacir Gonçalves Dias.

PROCESSO TST N.º 5.139-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT. da 4.ª Região — Interessados: Lundgren Irmãos Tecidos S. A. e Huberto Mortiz.

PROCESSO TST N.º 5.395-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT. da 3.ª Região — Interessados: Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais e Adauto Junqueira Rebouças.

PROCESSO TST N.º 5.397-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT. da 3.ª Região — Interessados: Efigênia Martins Pereira e outras e Cia. Textil Bernardo Mascarenhas.

PROCESSO TST N.º 5.417-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Espécie: Recurso de revista de decisão da 4.ª J.C.J. do Distrito Federal — Interessados: Francisco Bento das Chagas e Agostinho de Souza.

PROCESSO TST N.º 5.418-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Espécie: Recurso de revista de decisão da 7.ª J.C.J. do Distrito Federal — Interessados: Sociedade Técnica de Empreendimento de Engenharia Limitada S. T. E. E. L. e Pedro Inácio Ravier.

Ferceira Turma

DESPACHOS DO MINISTRO PRESIDENTE

PROCESSO N.º TST. 5.928-52

Embargante — Empresa de Transportes Paranaapan Sociedade Anônima.

Embargados — Zenilde dos Santos Costa e Júlio da Silva Guimarães.

Despacho do Senhor Ministro Presidente da 3.ª Turma

O acórdão embargado reformou e julgou do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, restabelecendo a sentença de primeira instância.

Dita sentença fôra considerada pelo Tribunal Regional como merecedora de correção, por ter julgado *extra-petita*.

Consistia o pedido na não compensação de uma parcela de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) diários, que a embargante vinha pagando ao reclamante, por antecipação do aumento.

A Meritíssima Junta entendeu que a compensação não podia ser negada, mas condenou a empresa, ora embargante, ao pagamento das gratificações de Cr\$ 7,50 (sete cruzeiros e cinquenta centavos) nos dias de repouso, isto porque, não podia, haver redução de proventos e a per-

cia demonstra que houve, pois a reclamada deixou de pagar o saldo da gratificação, não compensado no aumento, nos dias de repouso.

No acórdão embargado, a Egrégia Terceira Turma, por unanimidade, reconheceu ter havido violação frontal da Lei n.º 605, conhecendo, por isso, da revista e dando-lhe provimento.

Não há referência expressa à questão de julgamento *extra-petita* na sentença de primeira instância, que foi restabelecida.

Mas o fato de haver sido restabelecida a sentença evidencia que tal possibilidade não foi aceita.

Ora, o pedido se referia a gratificação diária, abrangendo, portanto, os dias de repouso, cujo pagamento é imposto pela Lei n.º 605.

Não há, portanto, julgamento *extra-petita*, quando, entre os dias a serem pagos, se incluem os de repouso.

Acresce que o pedido, quantitativamente, foi reduzido de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) para Cr\$ 7,50 (sete cruzeiros e cinquenta centavos), diários.

Os acórdãos, que o embargante alinha a fls. 71, são atinentes à não admissão de julgamento *extra-petita*.

Provém tais acórdãos do Tribunal Pleno, mas não entram em conflito com as afirmações, explícitas e implícitas, do acórdão embargado.

Nego seguimento.

Rio, 13 de maio de 1955. — *Júlio Barata*.

PROCESSO TST. N.º 2.559-54

Embargante — José Paulo.
Embargada — Usina Itapetinguf.

Despacho do Senhor Ministro Presidente da 3.ª Turma

O embargante não apresentou acórdão algum em divergência com o acórdão embargado, que proclama: sendo o estabelecimento da recorrida (empresa) de natureza industrial, o recorrente (empregado), ainda que exercendo funções rurais, acessórias, deve ser equiparado a industrial.

Face à ausência de justa causa para afastamento, determinou a readmissão do empregado, por ser ele estável.

Contra a tese do acórdão embargado não surge nenhum acórdão de Turma ou Tribunal Pleno, nestas razões de embargos, que procuram, só e só, pleitear a conversão da reintegração, sem salários, em indenização dobrada.

Nego seguimento.

Rio, 13 de maio de 1955. — *Júlio Barata*.

PROCESSO TST. N.º 2.531-54

Embargante — Sociedade Anônima Estado de Minas e Sociedade "Diário da Tarde".
Embargado — Paulo Cristiano Mendonça.

Despacho do Senhor Ministro Presidente da 3.ª Turma

Exige a lei que se fundem os embargos em acórdãos divergentes do embargado e prolatados pelo Tribunal Pleno ou por alguma de suas Turmas.

Nestes embargos, faz-se alusão a acórdão, não citado na íntegra ou por ementa, do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

A invocação, na espécie, é inoperante.

O embargante não preencheu, por conseguinte, o primeiro e indispensável requisito para o cabimento dos embargos.

Nego seguimento.

Rio, 13 de maio de 1955. — *Júlio Barata*.

PROCESSO TST. N.º 3.646-53

Embargante — A. L. Jacobs Importadora Sociedade Anônima.
Embargado — George E. Roach.

Despacho do Senhor Ministro
Presidente da 3.ª Turma

Exige a lei que se fundem os embargos em acórdãos divergentes do embargado e prolatados pelo Tribunal Pleno ou por alguma de suas Turmas.

Nestes embargos, o único acórdão aduzido é do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

O embargante não preencheu, por conseguinte, o primeiro e indispensável requisito para o cabimento dos embargos.

Nego seguimento.
Rio, 13 de maio de 1955. — *Júlio Barata.*

PROCESSO TST. N.º 2.958-53

Embargante — Companhia de Caris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada.

Embargados — Paulo Vieira da Silva e Otávio Lira da Mota.

Despacho do Senhor Ministro
Presidente da 3.ª Turma

A remuneração do repouso e o abono integram a remuneração do empregado para o efeito do cálculo da indenização.

Esta é a tese do acórdão embargado.

Cita a embargante, em contraposição, o seguinte acórdão:

Não havendo desconto por falta, e sendo a remuneração calculada de acordo com os dias de mês, não tem (o empregado) direito ao seu pagamento.

É evidente que não diverge este acórdão do acórdão embargado, que, aliás, não tratou do direito do empregado à remuneração dos dias de repouso, direito que, como se vê de fls. 8, não foi contestado pela embargante.

Nego seguimento.
Rio, 13 de maio de 1955. — *Júlio Barata.*

PROCESSO TST. N.º 2.957-53

Embargante — Noel Weguelin Delpech.

Embargada — B. Herzog, Comércio e Indústria Sociedade Anônima.

Despacho do Senhor Ministro
Presidente da 3.ª Turma

Exige a lei que se aduzam, nas razões de embargos, acórdãos das Turmas ou do Tribunal Pleno que divirjam do acórdão embargado.

Nenhum acórdão de Turma ou do Tribunal Pleno foi citado, nestes embargos, que se limitam a refutar a argumentação do acórdão embargado, item por item, renovando todas as questões já discutidas perante as instâncias anteriores.

Nego seguimento.
Rio, 13 de maio de 1955. — *Júlio Barata.*

PROCESSO TST. N.º 4.832-54

Embargante — José Miguel Lopes e outros.

Embargada — Companhia de Caris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada.

Despacho do Senhor Ministro
Presidente da 3.ª Turma

Admito os embargos, por considerar que existe o conflito jurisprudencial.

Dê-se vista à parte contrária.
Rio, 13 de maio de 1955. — *Júlio Barata.*

PROCESSO TST. N.º 6.744-53

Embargante — Manuel de Aquino.
Embargado — Miguel O. Ribeiro.

Despacho do Senhor Ministro
Presidente da 3.ª Turma

Admito os embargos, por entender provada a divergência, mesmo porque o Relator do acórdão embargado, que é o prolator deste despacho, modificou seu ponto de vista, surgindo, assim, o conflito com acórdãos de sua lavra.

Dê-se vista à parte contrária.
Rio, 13 de maio de 1955. — *Júlio Barata.*

PROCESSO TST. N.º 6.561-52

Embargante — Companhia Nacional de Navegação Costeira (Patrimônio Nacional).

Embargado — Júlio Ferreira Vasconcelos.

Despacho do Senhor Ministro
Presidente da 3.ª Turma

Em face do acórdão, citado a fls. 37, admito os embargos.
Rio, 13 de maio de 1955. — *Júlio Barata.*

PROCESSO TST. N.º 1.972-53

Embargante — Veríssimo Valente La Cava.

Embargada — M. Rocha Indústrias Reunidas Sociedade Anônima.

Despacho do Senhor Ministro
Presidente da 3.ª Turma

Não conheceu o acórdão embargado dos recursos interpostos pela empresa e pelo empregado.

Manteve, destarte, o acórdão de fls. 66, que reconheceu ao empregado direito a aumento em dissídio coletivo, por pertencer à categoria do Sindicato suscitante, e, ao mesmo tempo, lhe negou direito a uma gratificação, porque, em sucessivos recibos, referentes a gratificações anteriores, declarou ele que tal pagamento era espontâneo, e não integrante do salário.

Os acórdãos, ora apresentados pelo empregado-embargante, se referem todos a gratificações, que escapam à definição por ele próprio dada, quando recebia a gratificação pedida em sua inicial.

Não há divergência alguma desses julgados com o da Egrégia Terceira Turma.

Nego seguimento.
Rio, 13 de maio de 1955. — *Júlio Barata.*

PROCESSO TST. N.º 5.492-52

Embargantes — Laércio Paiva da Silva e outros.

Embargada — Companhia Good-year do Brasil.

Despacho do Senhor Ministro
Presidente da 3.ª Turma

O embargante transcreve, em primeiro lugar, o parecer da douta Procuradoria Geral, que a Egrégia Turma não endossou.

A seguir, apresenta acórdãos do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, que se opõe ao acórdão do mesmo Tribunal, mantido pela Egrégia Turma.

Ora, a Lei n.º 2.244 não permite a admisión de embargos das decisões das Turmas, senão quando estas divirjam entre si ou de decisão proferida pelo Tribunal Pleno.

Os acórdãos, invocados a fls. 158 e 159, são do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região e não do Tribunal Superior do Trabalho ou de alguma de suas Turmas.

Logo, não se podem admitir estes embargos, a que nego seguimento.

Rio, 13 de maio de 1955. — *Júlio Barata.*

PROCESSO TST. N.º 6.424-52

Embargante — Companhia Manufatura, Comércio e Indústria Matos Rocha Sociedade Anônima.

Embargado — Joaquim Pires Laranjeiras.

Despacho do Senhor Ministro
Presidente da 3.ª Turma

A conclusão do acórdão embargado foi no sentido de manter as decisões recorridas, que, à luz das provas, proclamaram ter sido o empregado injustamente despedido, não tendo ocorrido abandono de emprego.

Não conheceu a Egrégia Turma do recurso de revista, por versar matéria de fato.

O embargante, depois de citar o sempre lembrado acórdão do Ministro Orozimbo Nonato sobre erro conspícuo na aprecação da prova, invoca dois acórdãos do Tribunal Pleno: um, referente ao dever de apresentar-se o empregado ao serviço, após o término de licença, e outro, sobre configuração do abandono de emprego, após trinta dias de falta ao serviço.

Não se chocam tais acórdãos com o acórdão embargado, que não espousou tese contrária às que nêles se depara, limitando-se a dizer que a revista não poderia ser conhecida, por tentar o reexame da prova.

Nego seguimento aos embargos.
Rio, 13 de maio de 1955. — *Júlio Barata.*

PROCESSO TST. N.º 6.737-52

Embargante — Odilon Mendes de Castro.

Embargado — Lólde Brasileiro (Patrimônio Nacional).

Despacho do Senhor Ministro
Presidente da 3.ª Turma

O acórdão embargado não conheceu da revista, pelos próprios fundamentos da decisão recorrida.

Esta considerara ilidida a revella pela ocorrência de grave motivo — doença súbita do advogado da empresa embargada — comunicada ao Meritíssimo Juiz logo que a impossibilidade de comparecimento à audiência se verificou.

Não há, no acórdão embargado, oposição às teses TST. n.º 7.469-51 e TST. n.º 5.687-49, únicos que podem ser azequados, porquanto os demais acórdãos procedem de Tribunal Regional ou não têm indicação de sua procedência.

Os acórdãos do Tribunal Penal não entram em conflito com o acórdão embargado, que decidiu *in concreto*, considerando todas as circunstâncias do caso e concluindo inequivocamente que a revella fôra ilidida.

Nego seguimento.
Rio, 13 de maio de 1955. — *Júlio Barata.*

RESUMO DA ATA DA 14.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 12 DO MÊS DE MAIO DE 1955.

Presidente, Ministro *Júlio Barata.* — Procurador, Dr. *Roque Vivente Ferrer.* — Secretário, Sr. *José Barbosa de Mello Santos.*

As 13 horas abriu-se a sessão, presentes os Srs. Ministros Antônio Carvalho, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho e Waldemar Pedrosa. Em virtude de convocação, compareceu também o Sr. Ministro Bezerra de Menezes.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Proc. n.º 4.495-54.

Relator: Ministro Tostes Malta.
Revisor: Ministro Waldemar Pedrosa.

Recorrentes: Francisco Pereira e outros.

Recorrida: Fábrica de Isolamentos de Cortiça Ltda.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se tomar conhecimento do recurso, por unanimidade, e, vencidos os Srs. Ministros Júlio Barata e Antônio Carvalho, negar-lhe provimento. O Sr. Ministro Antônio Carvalho requereu justificação de voto.

Proc. n.º 3.906-54.

Relator: Ministro Jonas Melo Carvalho.

Revisor: Tostes Malta (Ministro).
Recorrentes: Claudomiro Andreza Reis e Cia. Minas da Passagem.

Recorridos: os mesmos.
Recurso de revista de decisão do TRT. da 3.ª Região.

Resolveu-se determinar a juntada aos autos de documento oferecido pelo empregado, abrindo-se vista à parte contrária para que se manifeste sobre o mesmo dentro em cinco dias, unanimemente. Pela empresa falou o advogado Dr. José Francisco Bosselli.

Proc. n.º 4.729-53.

Relator: Ministro Geraldo B. Menezes.

Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.

Recorrente: — Fundação Getúlio Vargas.

Recorrido: José da Silva Rios.
Recurso de revista de decisão da 8.ª JCI. do Distrito Federal.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Mello de Carvalho. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Tostes Malta.

Proc. n.º 4.812-53.

Relator: Ministro Geraldo B. Menezes.

Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.

Recorrentes: Eduardo Ferrez Cavinato e Fábrica de Massas Alimentícias "A Nacional" (Sabato Rosa).

Recorridos: os mesmos. Rec. de rev. de decisão do TRT. da 2.ª R.

Resolveu-se tomar conhecimento de ambos os recursos, vencido o Senhor Ministro Júlio Barata, quanto ao do empregado; de *meritis*, dar-lhes provimento: ao do empregado, a fim de restabelecer a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento, vencidos os Srs. Ministros Júlio Barata e Jonas Melo de Carvalho, e, ao da empresa, para absolvê-lo do pagamento das férias, contra o voto do Sr. Ministro Antônio Carvalho. Não participou do julgamento o Senhor Ministro Waldemar Pedrosa.

Proc. n.º 4.852-53.

Relator: Ministro Geraldo B. Menezes.

Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.

Recorrente: Seleção Industrial de Artefatos de Madeira — Braselva Sociedade Anônima.

Recorrido: — Joaquim Ferreira Coimbra.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Waldemar Pedrosa.

Proc. n.º 4.900-53.

Relator: Ministro Geraldo B. Menezes.

Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.

Recorrente: Sobrinho Muradas.

Recorridos: Rosendo José da Silva e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 3.ª Região.

Resolveu-se, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e rejeitar a preliminar de inconstitucionalidade.

idade, argüida pelo recorrente, para, de *scritys*, dar-lhe provimento, em parte, a fim de reconhecer ao empregado direito a diferença de salário mínimo pleiteada, observado o disposto no art. 116 da Consolidação das Leis do Trabalho. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Waldemar Pedrosa.

Proc. n.º 4.927-53.

Relator: Ministro Geraldo B. Menezes.

Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.

Recorrentes: Euclides Façanha Filho e outros.

Recorrida: The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltda. (Moimho Inglês).

Recurso de revista de decisão da 3.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação unânime. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Waldemar Pedrosa.

Proc. n.º 4.928-53.

Relator: Ministro Geral M. Menezes.

Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.

Recorrente: Vitor Ribeiro Deuzinger (Ed. Henrique Miranda Sá).

Recorrido: José Correia Dias.

Recurso de revista de decisão da 5.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Waldemar Pedrosa.

Proc. n.º 4.956-53.

Relator: Ministro Geraldo B. Menezes.

Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.

Recorrente: Maria Amélia Gomes Coelho.

Recorrida: Irmãos Bruderer Sociedade Anônima.

Recurso de revista de decisão do TRT, da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Waldemar Pedrosa.

Proc. n.º 5.096-53.

Relator: Ministro Geraldo B. Menezes.

Revisor: Antônio F. Carvalho.

Recorrente: Abner Coelho de Freitas

Recorrido: Correio da Noite (Empresas Reunidas de Publicidade Sociedade Anônima).

Recurso de revista de decisão do TRT, da 1.ª Região.

Resolveu-se, contra o voto do Senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho conhecer do recurso e dar-lhe provimento, a fim de restabelecer a decisão de 1.ª instância. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Proc. n.º 4.496-54.

Relator: Ministro Tostes Malta.

Revisor: Ministro Waldemar Pedrosa.

Recorrente: Cia. Paulista de Oleos Vegetais.

Recorridos: Geraldo Zachello e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT, da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Proc. n.º 4.601-54.

Relator: Ministro Tostes Malta.

Revisor: Ministro Waldemar Pedrosa.

Recorrente: S. A. I. A. F. Marrazzo.

Recorridos: Bepedito Silva e João Lambastein.

Recurso de revista de decisão do TRT, da 2.ª Região.

Resolveu-se, contra o voto do Senhor Ministro Antônio Carvalho, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para determinar que, na execução, sejam apuradas as diferenças pleiteadas, considerando o horário de nove horas, sendo uma extraordinária pela diferença do horário noturno, aplicando-se a essas horas a percentagem legal para a apuração do salário a que têm direito os empregados.

Proc. n.º 5.182-53.

Relator: Ministro Geraldo B. Menezes.

Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.

Recorrente: Antídio Gomes da Silva.

Recorrida: Panificadora Inhaúma Limitada.

Recurso de revista de decisão do TRT, da 1.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencido o Senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Proc. n.º 913-54.

Relator: Ministro Geraldo B. Menezes.

Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.

Recorrentes: M. Rocha Indústrias Reunidas S. A. e Abiyo Julião.

Recorridos: os mesmos.

Recurso de revista de decisão do TRT, da 1.ª Região.

Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, unânime. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Tostes Malta. Pela empresa falou o advogado Dr. George Pires Chaves.

Processo n.º 4.602-54.

Relator: Ministro Tostes Malta.

Revisor: Ministro Waldemar Pedrosa.

Recorrente: Cia. Nitro Química

Recorrido: José Neres Soorinho.

Recurso de revista de decisão do TRT, da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Tostes Malta.

Pela recorrente falou o advogado doutor Nélio Betendieri.

Processo n.º 4.603-54.

Relator: Ministro Tostes Malta.

Revisor: Ministro Waldemar Pedrosa.

Recorrente: Fábrica de Papel Carioca S. A.

Recorridos: José Ferreira Arruda e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT, da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo n.º 4.604-54.

Relator: Ministro Tostes Malta.

Revisor: Ministro Waldemar Pedrosa.

Recorrente: Th Marinho de Andrade Construtora S. A.

Recorrido: Andrei Odioak.

Recurso de revista de decisão do TRT, da 2.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, rejeitando as preliminares argüidas e dar-lhe provimento, a fim de, anulando a decisão recorrida, determinar a baixa dos autos ao Tribunal *a quo* para novo julgamento, unânime. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo n.º 4.605-54.

Relator: Ministro Tostes Malta.

Revisor: Ministro Waldemar Pedrosa.

Recorrente: Matharia Cambuci S. A.

Recorrida: Hércules Cardili.

Recurso de revista de decisão do TRT, da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo n.º 3.809-54.

Relator: Ministro Bezerra de Menezes.

Revisor: Ministro Antônio Carvalho.

Recorrente: Estética em Madeiras Ltda.

Recorrido: Tarsílio Alves Ribão.

Volta de diligência.

Recurso de revista do despacho do Sr. Juiz Presidente do TRT da Primeira Região, proferido em execução.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo n.º 2.011-53.

Relator: Ministro Julio Barata.

Revisor: Ministro Jonas Melo Carvalho.

Recorrente: José Luchetti e outros.

Recorrida: Indústria José João Abdalla S. A.

Recurso de revista de decisão do TRT, da 2.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para anular a decisão recorrida e determinar a baixa dos autos ao Tribunal *a quo*, a fim de que proceda a novo julgamento unânime. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Processo n.º 2.107-53.

Relator: Ministro Julio Barata.

Revisor: Ministro Jonas Melo Carvalho.

Recorrente: Domingos Alves dos Santos.

Recorridos: Curt Werner e Roberto A. Souza (Dr.)

Recurso de revista de decisão do TRT, da 4.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unânime. Não participou do julgamento o Senhor Ministro Antônio Carvalho.

Processo n.º 2.385-53.

Relator: Ministro Julio Barata.

Revisor: Ministro Jonas Melo Carvalho.

Recorrente: Cia. Mogiana de Estrada de Ferro.

Recurso de revista de decisão do TRT, da 2.ª Região.

Recorrido: Honorio Maia.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Relator: Ministro Julio Barata.

Revisor: Ministro Jonas Melo Carvalho.

Recorrente: Indústria Pasto Limitada.

Recorridos: Emílio Ávila e Alfredo Celso Weber.

Recurso de revista de decisão do TRT, da 4.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Processo n.º 2.413-53.

Relator: Ministro Julio Barata.

Revisor: Ministro Jonas Melo Carvalho.

Recorrente: Hércules S. A.

Recorrido: Antonio de Oliveira Carneiro.

Recurso de revista de decisão do TRT, da 4.ª Região.

Resolveu-se, contra o voto do Senhor Ministro Tostes Malta, não conhecer do recurso. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Processo n.º 2.434-53.

Relator: Ministro Julio Barata.

Revisor: Ministro Jonas Melo Carvalho.

Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista.

Recorrido: Severino José da Silva.

Recurso de revista de decisão do TRT, da 6.ª Região.

Resolveu-se sem divergência de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar prescrito o direito de reclamar. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Processo n.º 2.091-53.

Relator: Ministro Julio Barata.

Revisor: Ministro Jonas Melo Carvalho.

Recurso de revista de decisão do TRT, da 1.ª Região.

Recorrente: The Sidney Ross Company.

Recorrido: Pedro Bispo de Oliveira.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar a baixa dos autos ao Tribunal de primeira instância, a fim de que julgue, como de embargos, o recurso manifestado para o Tribunal Regional, unânime. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo n.º 2.163-53.

Relator: Ministro Julio Barata.

Revisor: Ministro Jonas Melo Carvalho.

Recorrentes: Rogerio Cardoso Brochado e Cia. Farmacêutica Brasileira

Vicente Amato Sobrinho.

Recorridos: Os mesmos.

Recurso de Revista de decisão do TRT, da 1.ª Região.

Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho, quanto ao do empregado. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo n.º 4.606-54.

Relator: Ministro Tostes Malta.

Revisor: Ministro Waldemar Pedrosa.

Recorrentes: Jayme Adriani e outros.

Recorrida: Cia. Industrial de Tecidos "Alfo".

Recurso de revista de decisão do TRT, da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo n.º 4.619-54.

Relator: Ministro Tostes Malta.

Revisor: Ministro Waldemar Pedrosa.

Recorrente: José Villar.

Recorrido: Ferreira da Costa.

Recurso de revista de decisão do TRT, da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo n.º 4.622-54.

Relator: Ministro Tostes Malta.

Revisor: Ministro Waldemar Pedrosa.

Recorrente: Antônio Faiallo Alalmino.

Recorrida: S. A. Indústrias Votavim.

Recurso de revista de decisão do TRT, da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo n.º 4.649-54.

Relator: Ministro Tostes Malta.

Revisor: Ministro Waldemar Pedrosa.

Recorrente: Antonia Prado.

Recorrida: Indústrias Reunidas F. Marrazzo.

Recurso de revista de decisão do TRT, da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Tostes Malta, relator e Antônio Carvalho. De-

signado para redigir o acórdão o senhor Ministro Waldemar Pedrosa. As 17 horas encerrou-se a sessão. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1955. — José Barbosa de Melo Santos, Secretário da 3.ª Turma.

RESUMO DA ATA DA 15.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DO MES DE MAIO DE 1955

Presidente: Ministro Júlio Barata — Procurador: Dr. Evaristo de Moraes Filho — Secretário: Sr. José Barbosa de Melo Santos.

As 13 horas abriu-se a sessão presentes os Senhores Ministros Antônio Carvalho, Jonas Melo de Carvalho e Waldemar Pedrosa. Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo n.º 5.487-54:

Relator: Ministro Waldemar Pedrosa — Agravados: Michel Derani e outros — Agravado: Issa Koussani e outros — Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região, proferido em execução. — Resolveu-se dar provimento ao agravo a fim de determinar a subida do recurso, observadas as formalidades legais, com restrições do Senhor Ministro Júlio Barata, quanto à fundamentação.

Processo n.º 7.077-54:

Relator: Ministro Waldemar Pedrosa — Agravante: Ford Motor Company, Exports, Inc. — Agravado: Oscar Pires da Silva — Agravado de instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo n.º 1-55:

Relator: Ministro Waldemar Pedrosa — Agravante: Cia. Industrial "Máquina São Paulo" — Agravado: Sindicato dos Trabalhadores em Oficinas Mecânicas de Limeira — Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. No decorrer da votação chegou à sessão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo n.º 56-55:

Relator: Ministro Waldemar Pedrosa — Agravantes: José Carneiro de Almeida e outros — Agravada: Editora Última Hora S. A. — Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo n.º 95-55:

Relator: Ministro Waldemar Pedrosa — Agravante: Pierina Cavanini Lunardi — Agravada: Malharina e Fábrica de Jersey Conrado — Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Processo n.º 124-55:

Relator: Ministro Waldemar Pedrosa — Agravante e Recorrido: Chictiani — Nielsen, Eng. e Construtores S. A. — Agravado e Recorrente: João Pachioni — Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se, contra o voto dos Senhores Ministros Tostes Malta e Jonas Melo de Carvalho, negar provimento ao agravo devendo o processo, após devidamente autuado o recurso de registro interposto pelo empregado, ser remetido à douta Procuradoria Geral a fim de que opte sobre o mesmo recurso, e a seguir, redistribuído.

Processo n.º 163-55:

Relator: Ministro Waldemar Pedrosa — Agravante: Lunard Viana Dolabela — Agravada: Panair do Brasil S. A. — Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo n.º 526-55:

Relator: Ministro Waldemar Pedrosa — Agravante: Serraria e Fábrica de Móveis Bisognini Ltda. — Agravados: Antônio Zala e Vítor Zala — Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo n.º 669-55:

Relator: Ministro Waldemar Pedrosa — Agravante: Café e Bilihares "Bela" Ltda. — Agravado: João Ramos de Oliveira — Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente da 9.ª JCY do Distrito Federal. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Waldemar Pedrosa, Relator, e Tostes Malta. — Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Júlio Barata.

Processo n.º 969-55:

Relator: Ministro Waldemar Pedrosa — Agravante: Irmãos Sproesser — Agravados: Nelson Fernandes dos Santos e outros — Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente da JCY de Jundiá. — Resolveu-se adiar o julgamento em virtude de pedidos de vista dos Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho e Tostes Malta. Os Srs. Ministros Waldemar Pedrosa, Relator, Júlio Barata e Antônio Carvalho negaram provimento ao agravo.

Processo n.º 1.027-55:

Relator: Ministro Waldemar Pedrosa — Agravantes: Nelson emos Griflett outros — Agravada: Nadir Figueiredo, Ind. e Comércio S. A. — Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencidos os Senhores Ministros Antônio Carvalho e Tostes Malta.

Processo n.º 4.753-54:

Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Waldemar Pedrosa — Recorrente: Cia. Industrial e Agrícola "Boyes" — Recorrido: Jaciro Correia — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso unanimemente.

Processo n.º 4.756-54:

Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Waldemar Pedrosa — Recorrente: Antônio Correia — Recorrido: Asilo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, a fim de condecorar o recorrido a readmitir o recorrente no cargo de motorista, com os seus salários devidamente atualizados, ou a indenizá-lo, na forma da lei, unanimemente.

Processo n.º 4.765-54:

Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Waldemar Pedrosa — Recorrentes: José Ferreira da Silva e outros — Recorrida: Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso por unanimidade, e com restrições do Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, dar-lhe provimento, em parte, a fim de reconhecer aos recorrentes direito ao pagamento do repouso remunerado e a terem man-

tida a mesma percentagem de desconto quanto às utilidades, tudo a ser apurado na execução.

Processo n.º 4.767-54:

Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Waldemar Pedrosa — Recorrente: Cia. United Machinery do Brasil — Recorrido: Amélio Destro — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 3.780-54:

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrentes: Armelinda Neiba Campos e outros — Recorrido: Tecelagem Santa Rosa — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, Relator, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo n.º 3.902-54:

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrente: Gaggiani & Cia. Ltda. — Recorrida: Felicidade Machado — Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade arzuada, e, com restrições do Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, Relator, dar-lhe provimento para determinar a baixa dos autos ao Tribunal Regional a fim de que aprecie a preliminar de prescrição então levantada. Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Tostes Malta.

Processo n.º 3.903-54:

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrente: Cia. de Cigarros Souza Cruz — Recorrida: Conceição Maria de São José — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Senhor Ministro Tostes Malta.

Processo n.º 3.686-53:

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Israel Cabral Dias — Recorrida: Cia. Antártica Paulista — Ind. Brasileira de Bebidas e Conexos — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Tostes Malta. Pela recorrida falou o advogado Dr. Nelson Azevedo Branco.

Processo n.º 3.779-53:

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Antônia Modesto — Recorrida: Lanificio Jafet S. A. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se, contra o voto do Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, a fim de reconhecer à recorrente direito ao pagamento do auxílio-maternidade.

Processo n.º 3.724-53:

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Estrada de Ferro Leopoldina — Recorridos: José Barreto Filho e outros. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo n.º 3.725-53:

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Miguelina Isabella Bohnenberger — Recorrida: Indústria de Couros e Celulose Ltda.

— Recorrente: Estrada de Ferro Leopoldina — Recorridos: Ataulfo Moreira e outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo n.º 3.904-54:

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrente: St. John Del Rey Mining Co. Ltd. (Cia. do Morro Velho) — Recorridos: Domingos Gomes e outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 3.905-54:

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrente: S. A. Carlos Termignoni — Recorrida: Lucília Santos Terra — Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo n.º 2.528-53:

Relator: Ministro Júlio Barata — Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Recorrentes: Hilda Mary Birbeck e S. A. Frigorífico Anelo — Recorridos: Os mesmos — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso da empresa, vencidos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho e Tostes Malta, e, por unanimidade, conhecer o da empregada, para, de méritos, contra o voto do Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, dar-lhe provimento a fim de mandar incluir o abono no cálculo da remuneração, para efeito do pagamento dos salários atrasados. Pela empregada falou o advogado Dr. Afonso Aguiar da Veiga, e, pela empresa, o advogado Dr. Raul da Cunha Ribeiro.

Processo n.º 3.908-54:

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrente: Cooperativa Rural Serrana S. A. — Recorridos: João Moreira e outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedentes as reclamações, unanimemente.

Processo n.º 3.926-54:

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrente: Mário Lora — Recorridos: A. Paula e Irmão — Recurso de revista de decisão da 1.ª JCY do D. Federal. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 3.782-53:

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Cia. Níro Química Brasileira — Recorrido: Almirante Bispo da Cunha. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 3.789-53:

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Viação Aérea São Paulo S. A. — VASP — Recorrente: Valentim Cândido dos Santos — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 3.872-53:

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Miguelina Isabella Bohnenberger — Recorrida: Indústria de Couros e Celulose Ltda.

mitada — Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo n.º 3.873-53:

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrentes: Irmãos Stein — Recorrido: José de Oliveira Rodrigues — Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo n.º 3.887-53:

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: A. F. Valle & Filho (Café e Bar Capelinha do Ponto) — Recorridos: Almir Rosa Machado e Antônio Enrikel — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo n.º 3.887-53:

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrentes: Francisco de Oliveira e outros e S. A. Frigorífico Anglo — Recorridos: Os mesmos — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, unânimemente. Pela empresa falou o advogado Dr Raul da Cunha Ribeiro.

Processo n.º 2.444-53:

Relator: Ministro Júlio Barata — Revisor: Ministro Jonas Mello de Carvalho — Recorrente: Indústrias J. B. Sabbá S. A. — Recorridas: Irene Juvêncio Monteiro e Maria do Carmo Lima — Recurso de revista de decisão do TRT da 8.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo n.º 2.491-53:

Relator: Ministro Júlio Barata — Revisor: Ministro Jonas Mello de Carvalho — Recorrente: Saternbuch & Wajntrob Ltda. — Recorrido: Bernardino Francisco Henrique — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unânimemente. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo n.º 3.965-54:

Relator: Ministro Jonas Mello de Carvalho — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrentes: Fernando Antônio Neves e Haroldo Amaral Cunha — Recorridos: Os mesmos — Recursos de revista de decisão do TRT da 3.ª Região. — Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso do empregado, por unanimidade, e, contra os votos dos Srs. Ministros Tostes Malta e Antônio Carvalho conhecer do recurso do empregador e dar-lhe provimento, em parte, a fim de excluir da condenação o pagamento de horas extraordinárias anteriores à data do recibo de fls. 15.

Processo n.º 3.966-54:

Relator: Ministro Jonas Mello de Carvalho — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrente: S. A. Fôlha de Minas — Recorrido: João Assunção — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo n.º 3.970-54:

Relator: Ministro Jonas Mello de Carvalho — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrente: J. Macedo S. A. — Recorrido: José Alves Dutra — Recurso de revista de decisão da JCJ de Fortaleza. — Resolveu-se conhecer do recurso, contra o voto do Sr. Ministro Antônio Carvalho, e, vencido o Sr. Ministro

nas Melo de Carvalho, Relator, negar-lhe provimento Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo n.º 3.972-54:

Relator: Ministro Jonas Mello de Carvalho — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrente: Cia. Doras da Bahia — Recorridos: Enoch Aquino dos Santos e outros — Recurso de revista de decisão da 2.ª JCJ da Bahia. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Resolveu mais a Turma determinar seja o processo remetido oportunamente à Corregedoria, tendo em vista haver o Dr. Juiz Presidente da Junta designado relator um vogal.

As 17 horas encerrou-se a sessão. Rio, 17 de maio de 1955. — José Barbosa de Mello Santos, Secretário da 3.ª Turma.

RESUMO DA ATA DA 16.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DO MÊS DE MAIO DE 1955

Presidente: Ministro Júlio Barata — Procurador: Dr. Evaristo de Moraes Filho — Secretário: Sr. José Barbosa de Melo Santos.

A treze horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Antônio Carvalho, Tostes Malta, Jonas Mello de Carvalho e Waldemar Pedrosa.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

PROCESSOS

Processo n.º 2.460-54.

Relator: Ministro Waldemar Pedrosa — Revisor: ministro Antônio Carvalho — Recorrente: Barbará & Cia. Ltda. — Recorrido: Feodor Pivovoff. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu adiar o julgamento a fim de que participe do mesmo o Sr. ministro Oliveira Lima, em virtude de empate ocorrido na votação. Os Senhores ministros Waldemar Pedrosa e Antônio Carvalho não conheceram do recurso e os Srs. ministros Júlio Barata e Jonas Mello de Carvalho não conheceram. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Tostes Malta. Pelo recorrente falou o advogado Dr. Francisco Gonçalves.

Processo n.º 2.470-54.

Relator: ministro Waldemar Pedrosa — Revisor: ministro Antônio Carvalho — Recorrente: Cia. Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard" — Recorridos: João Benedito do Sacramento e outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unânimemente. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo n.º 1.810-54.

Relator: ministro Waldemar Pedrosa — Revisor: ministro Antônio Carvalho — Recorrente: Nadir Figueiredo S. A. — Recorrido: Cristiano de Arruda Soares — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo n.º 2.471-54.

Relator: ministro Waldemar Pedrosa — Revisor: ministro Antônio Carvalho — Recorrente: Panificação Leblon — Recorrido: Manoel Francisco Dias — Recurso de revista de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região, proferido em execução. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo n.º 2.472-54.

Relator: ministro Waldemar Pedrosa — Revisor: ministro Antônio Carvalho — Recorrente: Arnaldo Guinle — Recorrido: Antônio Rosa — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo n.º 2.477-54.

Relator: ministro Waldemar Pedrosa — Revisor: Ministro Antônio Carvalho — Recorrente: Henrique Paula de Lima — Recorrida: Padaria Presepina — Recurso de revista de decisão da 2.ª JCJ do Distrito Federal — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencido o Sr. ministro Antônio Carvalho, negar-lhe provimento. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo n.º 4.795-54.

Relator: ministro Waldemar Pedrosa — Revisor: ministro Antônio Carvalho — Recorrente: Construtora Dourada S. A. — Recorridos: Manoel de Oliveira e outros. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo n.º 3.975-54.

Relator: ministro Jonas Mello de Carvalho — Revisor: ministro Tostes Malta — Recorrente: Manufatura de Artigos de Borracha Nogam S. A. — Recorrido: Hilário Hermínio da Silva — Recurso de revista de decisão da 3.ª JCJ de São Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. ministro Jonas Mello de Carvalho, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. ministro Tostes Malta.

Processo n.º 3.981-53.

Relator: ministro Antônio Carvalho — Revisor: ministro Júlio Barata — Recorrente: Manau Harbour Limited — Recorrido: Gabriel Gomes do Nascimento — Recurso de revista de decisão do TRT da 8.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo n.º 3.991-53.

Relator: ministro Antônio Carvalho — Revisor: ministro Júlio Barata — Recorrente: Prefeitura Municipal de Nova Lima — Recorridos: Raimundo Francisco e outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencido o Sr. ministro Antônio Carvalho, relator, dar-lhe provimento a fim de julgar a Justiça do Trabalho incompetente para apreciar a causa. Designado para redigir o acórdão o Sr. ministro Júlio Barata.

Processo n.º 4.671-53.

Relator: ministro Antônio Carvalho — Revisor: ministro Júlio Barata — Recorrente: Maria Martins de Lemos — Recorrido: Albino de Castro, Indústria e Comércio — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Senhor ministro Antônio Carvalho, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. ministro Júlio Barata. Deu-se por impedido o Sr. ministro Tostes Malta.

Processo n.º 4.075-53.

Relator: ministro Antônio Carvalho — Revisor: ministro Júlio Barata — Recorrente: José Antônio da Silva — Recorrida: Sociedade Brasileira de Beneficência. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Deu-se por impedido o Sr. ministro Tostes Malta.

Processo n.º 2.618-53.

Relator: ministro Júlio Barata — Revisor: ministro Jonas Mello de Carvalho — Recorrentes: Manoel Rodrigues Costa e Roberto Leal — Recorrida: Cia. Comercial Anglo Brasileira — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo n.º 4.902-54.

Relator: ministro Waldemar Pedrosa — Revisor: ministro Antônio Carvalho — Recorrentes: Anadir Pires de Almeida e outros — Recorrida: Cia. Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard" — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, vencido o Senhor ministro Antônio Carvalho. Pelos recorrentes falou o advogado Dr. Mário Borghini, e, pela recorrida, o advogado Dr. João Rocha Moreira.

Processo n.º 4.673-54.

Relator: ministro Waldemar Pedrosa — Revisor: ministro Antônio Carvalho — Recorrente: Empresa Jornalística S. A. — "O Globo" — Recorrido: Mariano José Corrêa — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. ministro Waldemar Pedrosa, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. ministro Antônio Carvalho. Pelo recorrente falou o advogado Dr. E. Viveiros de Castro.

Processo n.º 969-55.

Relator: ministro Waldemar Pedrosa. (Com vista aos Srs. ministros Jonas Mello de Carvalho e Tostes Malta). — Agravante: Irmãos Sproesser — Agravados: Nelson Fernandes dos Santos e outros — Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da JCJ de Jundiaí. — Resolveu-se, contra o voto do Sr. ministro Waldemar Pedrosa, relator, dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com a cautela da lei. Designado para redigir o acórdão o Sr. ministro Jonas Mello de Carvalho. Os Srs. ministros Júlio Barata e Antônio Carvalho modificaram os votos anteriormente emitidos e deram provimento ao agravo.

Processo n.º 1.762/54:

Relator: Ministro Waldemar Pedrosa. — Revisor: Ministro Antônio Carvalho. — Recorrente: Guilherme Sarichio. — Recorrida: Fábrica Trussardi S/A. — Recurso de revista de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região, proferido em execução. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento a fim de restabelecer o despacho de fls. 424, do Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, unânimemente.

Processo n.º 4.074/53:

Relator: Ministro Antônio Carvalho. — Revisor: Ministro Júlio Barata. — Recorrente: Raul Pires Branco. — Recorrida: Farmácia Gomes Freire Limitada. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo n.º 2.621/53:

Relator: Ministro Júlio Barata. — Revisor: Ministro Jonas Mello de Carvalho. — Recorrente: Aurora Flávia Fulco. — Recorrida: Cia. Nacional de Estamparia. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar que a indenização seja paga em 10 parcelas, de 200 horas.

Processo n.º 2.626/53:

Relator: Ministro Júlio Barata. Revisor: Ministro Jonas Mello de Carvalho. — Recorrente: Cia. Mineira de Electricidade. — Recorrido: João Batista Teles. — Recurso de revista de decisão da JCJ de Luiz de Faria. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencidos os Srs. Ministros Jonas Mello de Carvalho e Tostes Malta, negar-lhe provimento.

Processo n.º 2.629/53:

Relator: Ministro Júlio Barata. Revisor: Ministro Jonas Mello de Carvalho. — Recorrente: S/A Agnor Gordilho Comércio e Indústria. — Recorrido: Paulo Araújo da Cruz. — Recurso de revista de decisão da 2.ª JCJ do Salvador. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 3.982/53:

Relator: Ministro Jonas Mello de Carvalho. Revisor: Ministro Tostes Malta. — Recorrente: Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios da Cidade do Salvador. — Recorrido: Jorge Guma Abreu. — Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 4.008/54:

Relator: Ministro Jonas Mello de Carvalho. Revisor: Ministro Tostes Malta. — Recorrente: Paulo Cordeiro de Azevedo. — Recorrida: Panair do Brasil S/A. — Recurso de revista de decisão do TRT da 8.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 4.010/54:

Relator: Ministro Jonas Mello de Carvalho. Revisor: Ministro Tostes Malta. — Recorrente: Esso Standard Oil C.º of Brazil. — Recorrido: Raul Alves Casado. — Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação imposta. Pela recorrente falaram o advogado Dr. Orozimbo de Almeida Rego.

Processo n.º 4.011/54:

Relator: Ministro Jonas Mello de Carvalho. Revisor: Ministro Tostes Malta. — Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista. — Recorrido: José Ferreira da Silva. — Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 4.012/54:

Relator: Ministro Jonas Mello de Carvalho. Revisor: Ministro Tostes Malta. — Recorrente: Abílio Alves da Silva. — Recorrido: Antônio Florentino Gomes. — Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 2.847/53:

Relator: Ministro Júlio Barata. Revisor: Ministro Jonas Mello de Carvalho. — Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista. — Recorrida: Regina Ribeiro da Silva. — Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencidos os Srs. Ministros Antônio Carvalho e Tostes Malta, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

As 17 horas encerrou-se a sessão: Rio de Janeiro, 19 de maio de 1955. — José Barbosa de Mello Santos, Secretário da 3.ª Turma.

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 26 DE MAIO DE 1955 (QUINTA-FEIRA).

Processo TST n.º 2.963-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Júlio Barata.

Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Jonas Mello Carvalho. Espécie: Recurso de revista de decisão da 2.ª JCJ do Distrito Federal. Interessados: Cia. Predial Guanabara S. A. e Luiz Gonzaga de Oliveira.

Processo TST n.º 3.126-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Júlio Barata. Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Jonas Mello Carvalho. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 8.ª Região. Interessados: A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda. e Raimundo Lourival dos Nascimento.

Processo TST n.º 3.162-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Júlio Barata. Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Jonas Mello Carvalho. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. Interessados: Sociedade de Navegação Cruzeiro do Sul Ltda. e Luiz Bayros e outros.

Processo TST n.º 3.203-52:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Júlio Barata. Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Jonas Mello Carvalho. Espécie: Recurso de revista de decisão da 3.ª JCJ de São Paulo. Interessados: Ufil S. A. Indústria Importadora de Máquinas e José Castilho.

Processo TST n.º 3.313-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Júlio Barata. Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Jonas Mello Carvalho. Espécie: Recurso de revista de decisão da 6.ª JCJ do Distrito Federal. Interessados: Artur Fontes de Lima e Cia. América Fabril.

Processo TST n.º 3.344-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Júlio Barata. Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Jonas Mello Carvalho. Espécie: Recurso de revista de decisão da 7.ª JCJ do Distrito Federal. Interessados: Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico e Roberto David.

Processo TST n.º 3.364-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio F. Carvalho. Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Júlio Barata. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. Interessados: Mater Artes Ltda. e Franc. Artigas.

Processo TST n.º 4.265-54:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio F. Carvalho. Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Júlio Barata. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. Interessados: Júlio Hatsck e Empresa Auto-Viação Piedade Ltda.

Processo TST n.º 4.430-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio F. Carvalho. Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Júlio Barata. Espécie: Recurso de revista de decisão da 7.ª JCJ do Distrito Federal. Interessados: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro e Altair Ferreira Dias.

Processo TST n.º 4.462-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio F. Carvalho. Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Júlio Barata. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 7.ª Região. Interessados: Prefeitura Municipal do Maranguape e Antônio Gomes Bessa.

Processo TST n.º 4.474-68:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio F. Carvalho. Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Júlio Barata. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. Interessados: Manuel Ribeiro Filho e Manuel dos Santos.

Processo TST n.º 4.580-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio F. Carvalho. Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Júlio Barata. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. Interessados: Alceu Prosdócimo e Leão Júnior & Cia.

Processo TST n.º 4.636-54:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Jonas Mello Carvalho. Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Tostes Malta. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região. Interessados: Cia. de Tecidos Paulista e Herculina Maria da Conceição e outros.

Processo TST n.º 4.037-54:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Jonas Mello Carvalho. Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Tostes Malta. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região. Interessados: Colégio Pedro Augusto e Espílio de José Dionísio da Silva Barros.

Processo TST n.º 4.059-54:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Jonas Mello Carvalho. Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Tostes Malta. Espécie: Recurso de revista de decisão da 2.ª JCJ de Belo Horizonte. Interessados: Vicente José dos Santos e Fábrica de Móveis "Luso Brasileira".

Processo TST n.º 4.060-54:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Jonas Mello Carvalho. Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Tostes Malta. Espécie: Recurso de revista de decisão da 3.ª JCJ de São Paulo. Interessados: Frigorífico Arraóur do Brasil S. A. e Higien Fernandes Santiago.

Processo TST n.º 4.061-54:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Jonas Mello Carvalho. Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Tostes Malta. Espécie: Recurso de revista de decisão da 3.ª JCJ de São Paulo. Interessados: Cristaleira de Lorenzo Indústria e Comércio S. A. e Abílio Bianchi.

Processo TST n.º 4.296-54:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Jonas Mello Carvalho. Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Waldemar Pedrosa. Espécie: Recurso de revista de decisão da 1.ª JCJ do Distrito Federal. Interessados: Construtora Ambar Ltda. e Antônio Rodrigues da Costa.

Processo TST n.º 6.250-54:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Jonas Mello Carvalho. Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Waldemar Pedrosa. Espécie: Agravo de petição de despacho do Sr. Presidente da JCJ de Vitória, proferido em execução. Interessados: União Federal e Luiz Padini.

Processo TST n.º 3.345-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Júlio Barata. Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Delfino Moreira.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região. Interessados: Rádio Excelsior da Bahia e Ezaldivar Henrique Farias.

Processo TST n.º 3.466-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Júlio Barata. Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Jonas Mello Carvalho. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. Interessados: Gercino Amaral e outros e Cia. Docas de Imbituba.

Processo TST n.º 3.467-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Júlio Barata. Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Jonas Mello Carvalho. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. Interessados: Usina Metalúrgica Joinville Ltda. e Irineu Paulo da Cunha e José Miguel Pereira.

Processo TST n.º 3.468-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Júlio Barata. Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Jonas Mello Carvalho. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. Interessados: Carlos Rodrigues Costa e Osvaldo Pereira & Oliveira.

Processo TST n.º 3.483-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Júlio Barata. Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Jonas Mello Carvalho. Espécie: Recurso de revista de decisão da 2.ª JCJ de São Paulo. Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e José Afonso Corrêa.

Processo TST n.º 3.436-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Júlio Barata. Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Jonas Mello Carvalho. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. Interessados: Luiz Ferrari e Benedito Leite da Silva e Cia. Industrial Brasileira Pirelli S. A.

Processo TST n.º 4.504-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio F. Carvalho. Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Júlio Barata. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região. Interessados: João Câmara, Indústria e Comércio S. A. e Lourival Cavalcanti da Silva.

Processo TST n.º 4.585-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio F. Carvalho. Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Júlio Barata. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região. Interessados: S. A. Cortume Santa Luzia e José Heitor da Silva e outros.

Processo TST n.º 4.610-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio F. Carvalho. Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Júlio Barata. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 7.ª JCJ do Distrito Federal. Interessados: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. e Miguel Paulo Ferreira.

Processo TST n.º 4.613-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio F. Carvalho. Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Júlio Barata. Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. Interessados: Alberto Gil e outros e Cia Mecânica e Importadora de São Paulo.

Processo TST n.º 4.616-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio F. Carvalho.

Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Júlio Barata.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: João Manuel de Oliveira e Sociedade de Sucreries Bresilienses — Pôrto Florestal de Vila Nova.

Processo TST n.º 4.660-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio F. Carvalho.

Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Júlio Barata.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: União Cultural Brasil Estados Unidos e Carl Von Der Lanken.

Processo TST n.º 4.097-54:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Jonas Melo Carvalho.

Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Interessados: Mauricio Maltz e Alzira Figueiró Gonçalves.

Processo TST n.º 4.098-54:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Jonas Melo Carvalho.

Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Interessados: Cia. Carris Pôrto Alegre e José Tôres.

Processo TST n.º 4.099-54:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Jonas Melo Carvalho.

Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Interessados: Francisco Zen e Alberto Zuco e Cia. Industrial Schloesser S. A.

Processo TST n.º 4.115-54:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Jonas Melo Carvalho.

Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 1.ª JCJ do Salvador.
Interessados: José Francisco Nunes e outros e Cia. Docas da Bahia.

Processo TST n.º 4.116-54:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Jonas Melo Carvalho.

Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 1.ª JCJ do Distrito Federal.
Interessados: Geraldo Penna Alvarez e S. A. "Diário da Noite".

Processo TST n.º 4.117-54:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Jonas Melo Carvalho.

Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão da JCJ de Fortaleza.
Interessados: João Gaspar de Castro e Usina Ceará.

Processo TST n.º 5.221-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Geraldo B. Menezes.

Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio F. Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 6.ª JCJ do Distrito Federal.
Interessados: Yolanda Barreto e Anificadora Columbia Ltda.

Processo TST n.º 5.239-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Geraldo B. Menezes.

Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio F. Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Antônio Guimarães Moraes e Romêu Sazoni e Massa Fãda de João Montesano.

Processo TST n.º 5.492-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Geraldo B. Menezes.

Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio F. Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
Interessados: Iriene Mendes e Maíharia São Pedro Ltda.

Processo TST n.º 5.494-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Geraldo B. Menezes.

Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio F. Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
Interessados: Manuel Nunes e Sebastião Emenegildo.

Processo TST n.º 5.528-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Bezerra de Menezes.

Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio F. Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 2.ª JCJ de Pôrto Alegre.

Interessados: Jarzybski & Maeso Limitada e Mariano Janoski.

Processo TST n.º 5.617-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Bezerra de Menezes.

Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio F. Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Cooperativa de Trabalho dos Emp. nos Armazéns de Traviças do Estado de São Paulo e José Lino Fernandes e Acelino Sampaio.

Processo TST n.º 5.686-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Bezerra de Menezes.

Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio F. Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Servix Engenharia Limitada e Antônio Martins da Silva Filho e outros.

Processo TST n.º 5.839-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Bezerra de Menezes.

Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio F. Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 3.ª JCJ do Salvador.
Interessados: Servix Engenharia Limitada e Antônio Martins da Silva Filho e outros.

Processo TST n.º 5.877-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Bezerra de Menezes.

Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio F. Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Waldemar Saldanha Guimarães e Cia. Docas de Santos.

Processo TST n.º 5.887-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Bezerra de Menezes.

Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio F. Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 2.ª JCJ de São Paulo.
Interessados: José Batista de Araújo e S. A. Fábricas Orion.

Processo TST n.º 6.032-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Bezerra de Menezes.

Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio F. Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Vicente Castri e outros e Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo.

Processo TST n.º 6.199-53:

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Bezerra de Menezes.

Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio F. Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 7.ª Região.
Interessados: João Vital de Matos & Irmão e João Pereira.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SENIORES MINISTROS, EM 18 DE MAIO DE 1955

Relator, Ministro Antônio Carvalho

N.º 7.68-54 — Agravante, José Maria de Souza Vasconcelos — Agravado, Banco do Brasil S. A.

N.º 1.723-55 — Agravante, Posto Moderno — Agravado, Raimundo Batista de Santana.

N.º 2.035-55 — Agravante, Cinec do Brasil Ltda. — Agravada, Maria José de Souza Leão.

Relator, Ministro Júlio Barata

N.º 1.537-55 — Agravante, Guilherme Becker — Agravada, Companhia Luz Steárica (Seção Moinho da Luz).

N.º 1.856-55 — Agravante, Teodoro da C. Fonseca — Agravadas, Irmandades do SS. Sacramento e de Nossa Senhora de Nazaré.

N.º 1.876-55 — Agravante, Cervejaria Leão Ltda. — Agravado, Juvenino Lima.

Relator, Ministro Jonas Mello de Carvalho

N.º 2.036-55 — Agravante, Cerâmica Sanitária "Porcelite" Sociedade Anônima — Agravado, José Fernandes.

N.º 2.172-55 — Agravante, Dimas Ribeiro — Agravada, A. Leandro & Cia. Ltda.

N.º 2.417-55 — Agravante, Banco do Comércio S. A. — Agravado, Acrísio Carvalho de Oliveira.

Relator, Ministro Tostes Malta

N.º 821-55 — Agravante, Banco Popular do Brasil S. A. — Agravado, Décio Mazzini

N.º 1.662-55 — Agravante, Antônio Nicolau dos Santos — Agravada, S. A. Magalhães Comércio e Indústria.

N.º 2.227-55 — Agravante, Mineração Lobato Ltda. — Agravado, Lutero Crisóstoro de Lima.

Relator, Ministro Antônio Carvalho

Revisor, Ministro Júlio Barata

N.º 1.739-55 — Recorrente, Varam Motores S. A. — Recorrido, Iilton Cândido da Silva.

N.º 1.839-55 — Recorrente, José Francisco de Oliveira — Recorrida, Vistal Louças Portuguesas de Alcobaca Limitada.

N.º 726-55 — Recorrente, Companhia de Tecidos Paulista — Recorridas, Maria Guedes da Silva e outros.

N.º 2.272-55 — Recorrente, Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Niterói — Recorridos, Sindicato do Comércio Atacadista de Niterói e outros.

Relator, Ministro Júlio Barata

Revisor, Ministro Jonas Mello de Carvalho

N.º 1.828-55 — Recorrentes, Luiz Antenor Pereira e outros e Companhia Fiação e Tecelagem Santa Cruz — Recorridos, os mesmos.

N.º 1.837-55 — Recorrente, Companhia Industrial e Agrícola Oeste de Minas S. A. — Recorrido, Sebastião Rodrigues dos Santos.

N.º 1.854-55 — Recorrente, Banco Nacional do Comércio Sociedade Anônima — Recorrido, Valmor Pires.

Relator, Ministro Jonas Mello de Carvalho

Revisor, Ministro Tostes Malta

N.º 1.191-55 — Recorrente, Samuel Levy & Cia. Ltda. — Recorrida, Ruth Nazaré Salas.

N.º 1.009-55 — Recorrente, Massa Faltica da Cia. Curitiba de Trans-

portes Coletivos S. A. — Recorrida, Prefeitura Municipal de Curitiba.

N.º 1.48-55 — Recorrente, Alcides Silveira — Recorrida, Manoel Pereira de Almeida & Cia. Ltda.

Relator, Ministro Tostes Malta

N.º 764-55 — Recorrentes, Hélio Jesu Pereira Guimarães e Antônio Mordente — Recorrida, SOTREG S. A. de Tratores e Equipamentos.

N.º 1.877-55 — Recorrentes, Chafik Abud e Casa dos Fios Limitada — Recorridos, os mesmos.

N.º 6.941-54 — Recorrente, Ascânio Pereira de Castro — Recorrida, S. A. Indústrias Metalúrgicas "CRE".

PROCESSO TST n.º 3.858-53

Recurso de revista da decisão do TRT da 1.ª Região — Recorrente, Lloyd Brasileiro-Patrimônio Nacional — Recorrido, Hermenegildo Guilherme da Silva.

Despacho do Exmo Sr. Ministro Relator: usando das atribuições que me confere a alínea d do artigo 61 do Regimento Interno, defiro o pedido de desistência do recurso.

Registrado e publicado, baixem os autos ao Tribunal de origem para que produza os efeitos legais.

Rio, maio de 1955. — Júlio Barata, Relator.

PROCESSO TST 4.940-54

Recurso de revista da decisão do TRT da 1.ª Região:

Recorrente, Moinho Fluminense S. A. — Recorrido, José Alves do Carvalho.

Despacho do Exmo. Sr. Ministro Relator: usando das atribuições que me confere a alínea "d" do artigo 61 do Regimento Interno defiro o pedido de desistência do recurso.

Registrado e publicado baixem os autos ao Tribunal de origem para que produza os efeitos legais.

Em 17 de maio de 1955. — Waldemar Pedrosa, Relator.

Secretaria

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILAS

No título de Alcides Gomes Tavares, Servente, padrão "G", do Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere o presente título, passa a perceber a gratificação adicional correspondente a 10% (dez por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de 7 de abril corrente, na forma do disposto no artigo 5.º da Lei numero 2.336-A, de 19 de novembro de 1954, combinado com o parágrafo 5.º do artigo 50 do Regulamento da Secretaria da Câmara dos Deputados. — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1955. — Kutuco Nunes Galvão, Diretor Geral.

No título de Claudino de Jesus Bello, Servente, padrão "G", do Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere o presente título, passa a perceber a gratificação adicional de 15% (quinze por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de 13 de março corrente, na forma do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 2.336-A, de 19 de novembro de 1954. — Rio de Janeiro, 22 de março de 1955. — Kutuco Nunes Galvão, Diretor Geral.

No título de José Corrêa da Costa, Oficial Judiciário, classe "K" do Quadro do Pessoal do Tribunal Su-

perior do Trabalho, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere o presente título, passa a perceber a gratificação adicional correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de 23 de fevereiro último, na forma do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 2.336-A, de 19 de novembro de 1954, visto ter completado vinte anos de efetivo exercício em 22 de fevereiro de 1955 (TST n.º 1.211-55). — Rio de Janeiro, 13 de maio de 1955. — *Kutuko Nunes Galvão*, Diretor Geral.

No título de Alvaro Gazi de Carvalho, Redator, padrão "O", do Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere o presente título, passa a perceber a gratificação adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de 8 de dezembro de 1954, na forma do disposto no artigo 5.º da Lei número 2.336-A, de 19 de novembro de 1954, visto ter completado em 7 do mesmo mês, vinte anos de efetivo exercício. (TST 6.861-55). — Rio de Janeiro, 13 de maio de 1955. — *Kutuko Nunes Galvão*, Diretor Geral.

No título de Manoel Paissos Favares, Chefe de Seção, símbolo PJ-3, da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere o presente título, passa a perceber a gratificação adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de 19 de março corrente, na forma do disposto no artigo 5.º da Lei número 2.336-A, de 19 de novembro de 1954, visto ter completado em 18 do mesmo mês, 20 anos de efetivo exercício. — Rio de Janeiro, 13 de maio de 1955. — *Kutuko Nunes Galvão*, Diretor Geral. (TST 1.636-55).

Nos títulos de Agnelo Bergamini de Abreu, Secretário do Tribunal, Símbolo PJ-3 — Dulce Muniz Freire, Taquígrafo-revisor, símbolo PJ-4 — Francisco Rinell de Almeida, Acácio Pereira da Rocha, Maria Alcina Marques de Sá Miranda, Eloah Maia de Oliveira, Chefes de Seção, Símbolo PJ-3 — Pilar Seigneur, Taquígrafo, classe "N" — Luiz Vallandro Sobrino e Thomaz dos Santos Cunha, Oficiais Judiciários classe "O" — Celina da Silva Pereira, Adalgisa de Abreu Soares, Oficiais Judiciários, classe "N" — Carlos de Macedo Costa, Livia Gomes de Almeida — Enõe Beatriz de Berredo Guimarães, Oficiais Judiciários, classe "M" — José Rodrigues Batalha de Matos, Salvador Jourdan de Ruiz, Oficiais Judiciários, classe "L" — Tina Vitta, Oficial Judiciário, classe "K" — Maria José de Azevedo Bastos, Oficial Judiciário, classe "J" — José Alves de Oliveira, Auxiliar Judiciário, classe "H" — Antônio Baptista de Souza, Chefe de Portaria, padrão "N" — Antônio Joaquim da Costa, Auxiliar de Portaria, padrão "K" — Clementino Luiz da Silva, Contínuo, classe "J" — funcionários do Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere o presente título, passa a perceber a gratificação adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de 24 de novembro último, na forma do disposto no artigo 5.º da Lei número 2.336-A, de 19 de novembro de 1954, combinado com o parágrafo 5.º do artigo 50 do Regulamento da Secretaria da Câmara dos Deputados — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1955. — *Kutuko Nunes Galvão*, Diretor Geral.

DIVISÃO JUDICIÁRIA

SEÇÃO PROCESSUAL

Autos com vista

Embargos de nulidade:

- TST-53-52 — Embargante: Companhia Mineira de Eletricidade — Embargados: Sebastião Inácio Terra e outros. — Ao Doutor Tardieu Pereira, advogado dos embargados, pelo prazo de 5 dias para impugnação.
- TST-6.784-52 — Embargante: Almerindo Brin da Silva — Embargada: Zevy S. A. — Cartelaria. — Ao Doutor Cristiano Ambros, advogado da embargada, pelo prazo de 5 dias para impugnação.
- TST-5.481-53 — Embargante: Mesula S. A. — Embargado: Antônio Rabelo de Freitas. — Ao Doutor Hezick Muzzi, advogado do embargado, pelo prazo de 5 dias, para impugnação.
- TST-6.561-52 — Embargante: Cia Nacional de Navegação Costeira — Embargado: Júlio Ferreira Vasconcelos. — Vista, por cinco dias, ao embargado para oferecimento de contestação.
- TST-2.771-55 — Embargantes: José Miguel Lopes e outros — Embargada: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Vista, por cinco dias ao Doutor Roberto de Freitas Castro para oferecimento de contestação.
- TST-6.744-52 — Embargante: Manoel de Aquino — Embargado: Miguel O Ribeiro. — Vista, por cinco dias ao Doutor Antônio Borges de Fonseca de Menezes, para que ofereça sua contestação aos embargos.

Agravo de instrumento para o Supremo Tribunal Federal

- TST-2.522-55 — Agravantes: Anto Vinício da Silva e José Soares da Cruz — Agravada: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Ao Doutor Roberto de Freitas Castro, advogado da agravada, pelo prazo de 2 dias.
- TST-2.548-55 — Agravante: Padaria e Confeitaria Colombo — Agravado: Cândido Marques. — Ao Doutor Hélio Machado, advogado do agravado, pelo prazo de 2 dias.
- TST-2.753-55 — Agravante: Sociedade Brasileira de Siderurgia Sociedade Anônima — Agravados: Manoel Botas e Máximo Ricardi. — Ao Doutor Luiz de Albuquerque Lopes, advogado do agravado, pelo prazo de 2 dias.

Relação de processos baixados à instância de origem e dos encaminhados à Secretaria do E. Supremo Tribunal Federal em 18 de maio de 1955:

Ao TRT da 1.ª Região — Distrito Federal

- TST-33-52 — Banco do Brasil Sociedade Anônima e Raymundo E Archer da Silva.
- TST-1.865-52 — Sindicato dos Empregadores em Estabelecimentos Bancários de Rio de Janeiro e Banco Holandeses Unidos S. A.
- TST-2.700-52 — Hello Jarbas Campos e Cia. América Fabril
- TST-3.731-52 — Alcides M Biten-court e Eustáquio S. Carmo Filho.
- TST-4.682-52 — Celso R. Brito e outros e Cia. Hotéis Palace.
- TST-5.377-52 — Rosaciana F. Santos — "A Embelezadora".
- TST-5.923-52 — Antônio L. Ribeiro e Sears, Roebuck Comércio e Indústria.
- TST-6.489-52 — Miguel O. Ribeiro e Antônio Pinto Ferreira.
- TST-6.580-52 — Distribuidora de Artigos Elétricos Domésticos City-Lux e Fernando F. Santana.
- TST-6.738-52 — Antônio da Hora e outros e Herval Norueira.
- TST-6.935-52 — Panair do Brasil S. A. e Gustavo Cosenza e outros.
- TST-1.396-53 — Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. e Carlos de Oliveira Mendes

- TST-1.865-53 — Padaria e Confeitaria Brasil e João A. Santos.
- TST-1.886-53 — J. Isnard & Cia Ltda e Oscar P. Ouriço.
- TST-1.817-53 — Loide Aérea Nacional S. A. e Haroldo C Arueira.
- TST — 1.966-53 — Braz A. Lauria e Carlos Oscar Guilherme.
- TST — 1.968-53 — Humberto P. Xavier e Marmozaria Santa Rita Limitada.
- TST — 1.971-53 — José Antônio de Oliveira e Gelco Elétrica Ltda.
- TST — 1.979-53 — Hotel Vogue Limitada e Grejore Berezanski.
- TST — 2.121-53 — Antônio V. Mendonça e Sociedade de Engenharia e Arg. Seta S. A.
- TST — 2.351-53 — Jorge dos Santos e Empresa de Transportes Penacovense.
- TST — 2.354-53 — Vitor S. Magalhães e Laboratórios Raul Leite S. A.
- TST — 2.401-53 — Moacir P. da Silva e Transportadora Brasileira Limitada.
- TST — 2.649-53 — José Inácio e Irmãos e Franklin Mendes.
- TST — 2.652-53 — Sociedade Bar Alcazar Ltda. e Plínio Leite dos Santos.
- TST — 2.653-53 — Ivania do Nascimento e Produtos Elétricos de Mica.
- TST — 3.811-53 — C. Marques Durand e Luis Sales do Amaral.
- TST — 4.692-53 — Revista do Rádio Editora Ltda. e José M. Barbosa.
- TST — 5.947-53 — Fábrica de Filtros Fiel e Senun Ltda. e Marcos Batista e Adelino J. Mendonça.
- TST — 6.4E2-53 — Empresa de Transportes Luzo Brasil Ltda. e José Carlos da Fonseca Filho.
- TST — 7.446-53 — Papelaria e Tipografia Fortes Leda. e Luis Natal
- TST — 833-54 — Armando O. Soares e outros e Química "Bayer" Limitada.
- TST — 1.446-54 — Salomão Welnowitsky e Superintendência dos Serviços de Águas e Esgotos de Niterói
- TST — 5.647-54 — Sul América Capitalização S. A. e Durval Martins Ferreira.
- TST — 5.649-54 — Café e Bar Cannon Ltda. e Secundino D. Dendon.
- TST — 5.703-54 — Bolivar Zanetti Silva e Estrada de Ferro Leopoldina.
- TST — 5.814-54 — Mário dos Santos Florida e Cia. Auxiliar de Viação e Obras.
- TST — 5.915-54 — Nivaldo L. Guimarães e Sears Roebuck S. A. Comércio e Indústria.
- TST — 5.930-54 — Soc. Anon. Du Gax do R. Janeiro e Antônio N. Palva
- TST — 6.251-54 — União Federal e Miguel Antônio Mascoli.
- TST — 6.327-54 — Casa Garibaldi, Vidas Frenhos Ltda. e Jaime Bortez Medeiros.
- TST — 6.458-54 — Refrigerantes do Brasil S. A. e Luis G. Monteiro.

A Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:

- TST — 2.503-53 — Cia. Brasileira de Cinemas e Eufrásio A. de Oliveira e outros.
 - TST — 2.925-53 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro e Durval Nobre da Silva.
 - TST — 4.844-54 — José Ramos P. da Silva e General Elétric S. A.
 - TST — 4.978-54 — Francisco E. Santa Marinha e Moinho Inviés
- A Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:
- TST — 4.919-54 — Eletro Comand Ltda. e Manuel Barbosa dos Santos.
 - TST — 4.918-54 — Construtora e Administradora Cernigoi Ltda. e José Ferreira de Barros.

- A Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:
- TST — 5.246-52 — Cia. América Fabril — Fabrica Cruzeiro e Iracema Silva.
 - TST — 3.729-54 — Cia. Ferro Caril do Jardim Botânico e Noémio Machado da Costa.
 - TST — 3.730-54 — Fundação Irajá Ltda. e Nivaldo Francisco dos Santos.
 - TST — 4.860-54 — Conex Construções Experimentais Ltda. e Valdemar Moreira Gomes.
 - TST — 5.471-54 — Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A. e Lania Coelho Pinto.
 - TST — 5.472-54 — Antônio de Almeida Lopes e Pretas Couto Ferragens.
- A quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:
- TST — 3.533-53 — Valdemar Braga Luz e Eduardo Schmidt & Cia. Ltda.
 - TST — 3.078-54 — Guilherme A. Pereira e Nagib Asfor & Cia. Ltda.
 - TST — 4.385-54 — Cia. de Transportes Comercial e Importadora e João Batista dos Anjos.
 - TST — 4.693-54 — Lux Jornal e Angelo Francisco Vilar.
 - TST — 6.140-54 — 4.ª CJJ do Distrito Federal e 1.ª CJJ de Belo Horizonte.
- A Quinta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:
- TST — 4.740-54 — Justino Alfredo Conceição e Farmácia Lex Ltda.
 - TST — 5.384-54 — Aurea P. Lameu e Banco da Metrópole do Rio de Janeiro S. A.
 - TST — 6.057-54 — Carlos Lambisch Hirth & Cia. Ltda. e Augusto Carlos Borges.
 - TST — 6.079-54 — Lóide Brasileiro — P/N e Manuelino Alves Seixas.
- A Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:
- TST — 3.165-52 — Cia. América Fabril e Maria da Silva Cruz.
- A Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Niterói — Estado do Rio:
- TST — 1.843-53 — Maria Viana de Matos e Cia. Industrial Mercantil Marítimos.
- A Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Niterói — Estado do Rio:
- TST — 6.040-52 — Serviços de Viação de Niterói e São Gonçalo e Alfredo Silva.
 - TST — 3.009-53 — Estrada de Ferro Leopoldina e Manuel Martins.
- A Secretaria do E. Supremo Tribunal Federal:
- TST — 6.059-52 — Artur Viterbo e Fernandes Mata & Cia. Ltda.
 - TST — 1.957-50 — Irmãos Mousson Ltda. e Armando Boudoux.
 - TST — 769-51 — Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. e Antônio Alves da Costa e outros.
 - TST — 5.955-52 — Sind. dos Trabalhadores na Ind. de Artefatos de Borracha dos Municípios de S. Paulo, São Caetano do Sul e Santo André, Cia. Johnson e Produtos do Brasil, Produtos Clínicos e outros e Sindicato das Indústrias de Artefatos de Borracha do Estado de São Paulo.
 - TST — 3.790-54 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papi-ficação, Confeitaria, de Produtos de Cacaú e Bala e de Torrefacção e Moagem do Café do Rio de Janeiro, Phoenix & Cia. S. A. e outros.
 - TST — 6.318-54 — "Fire Insurance Association Of Rio de Janeiro" e Francisco Bejar.

TST. 2.139-55 — S. A. Fábrica de Tecidos e Bordados "Lapa" e Nair Osti.

TST. 2.140-55 — S. A. Fábrica de Tecidos e Bordados "Lapa" e Aparecida de Campos.

Ao TRT da 2.ª Região — Estado de São Paulo

TST. 5.815-51 — Hermógenes Gonçalves Mendes e The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Limited.

TST. 2.718-52 — Antônio Marcelino e Serrarias Reunidas Santisi.

TST. 2.935-52 — Cia. Nacional de Estamparia e Francisco Alcebiades dos Santos.

TST. 3.454-52 — Pascoal Fasolino e Lanificio Fileppo.

TST. 3.488-52 — Raul Machado e Usinas Junqueira.

TST. 3.509-52 — Dalva Siqueira e Lion S. A. — Engenheiros e Importadores.

TST. 4.022-52 — S. A. Fábrica de Tecidos e Bordados Lapa e Nair Osti.

TST. 4.025-52 — S. A. Fábrica de Tecidos e Bordados Lapa e Aparecida de Campos.

TST. 4.856-52 — Gesuína Ferreira Gomes de Lima e Tecelagem Urca Sociedade Anônima.

TST. 5.364-52 — The Western Telegraph Co. Ltd. e José Ferreira.

TST. 5.548-52 — Maafida e Elvira Canal e Calil Sousa Cury Leza

TST. 5.867-52 — Cia. Itaú de Transportes Aéreos e Edmundo Gallego.

TST. 5.906-52 — Angelo Lujan e José Ferreira.

TST. 5.937-52 — Roberto Lacerda de Oliveira e Cia. Itaú de Transportes Aéreos.

TST. 7.058-52 — Casa Serra e Dercio Pedro Comparini.

TST. 260-53 — Indústria Brasileira J. Bruno Ltda. e Francisco Perez Gil.

TST. 446-53 — Sipes do Brasil S. A. — Indústria de Produtos Eletrotônicos e Sintéticos e Marcelo Garcia Marques.

TST. 1.012-53 — Gustavo Cipullo e Piovacari & Filho Ltda.

TST. 1.307-53 — The Texas Company (South America) Ltda. e Manuel Muniz Mendes.

TST. 1.360-53 — Indústrias Textis Aziz Nader S. A. e Vicente Pacifico

TST. 1.639-53 — Francisco Vicente Bianco e Angelo Longo

TST. 1.840-53 — Eunice de Lima e Vera Silveira e Lewinsky & Cia. Limitada.

TST. 1.841-53 — Elias Zarzur e Erland Brandão.

TST. 1.894-53 — Benedito Gomes da Silva e Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S.A. — SANBRA

TST. 1.897-53 — Teodoro Inocencio e Indústrias de Pneumáticos Firestone S. A.

TST. 1.898-53 — Mecânica Industrial Pan-Americana MIPA e Albino Nicola Povinelli.

TST. 1.899-53 — Sebastião Saraiwa e Rubens Costa e Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S.A. — SANBRA.

TST. 1.901-53 — Cia. Nacional de Estamparia e José de Barros Sousa e outros.

TST. 1.931-53 — Willy Kloss e Cia. Litográfica Ipiranga.

TST. 1.986-53 — Carlos Negrate e outros e Anderson Clayton & Cia. Limitada.

TST. 2.038-53 — Jacomo Namias e Laboratil S. A.

TST. 2.040-53 — Cia. Nacional de Transportes Coletivos e Nicolau Brito Gonçalves.

TST. 2.041-53 — Elza Giannico Pitali e Tecelagem Myrian Ltda

TST. 2.044-53 — Antônio Garcia Rodrigues e Indutex S. A.

TST. 2.176-53 — Sizenando Rodrigues de Oliveira e S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

TST. 2.177-53 — Miguel Atilio Sarzano e The Texas Company (South America) Ltda.

TST. 2.178-53 — Henrique Franzini Júnior e Cia. Fiação e Tecidos São Bento.

TST. 2.179-53 — Ana Maria Faria e S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

TST. 2.180-53 — Joaquim da Silva Reis e Aéreo Clube de São Paulo.

TST. 2.368-53 — S. A. Indústrias Votorantim e Francisco Barros

TST. 2.668-53 — Antônio Montilha Castigero e Frigorífico Wilson do Brasil S. A.

TST. 3.237-53 — José Pimentel Júnior e Shell-Mex Brasil Ltda.

TST. 1.769-54 — Janis Bezins e Cia. Territorial Urbana Paulista.

TST. 1.964-54 — Fausto Fonseca e Bandeira e Bandeira & Leopoldo.

TST. 4.770-54 — Edwiges Polli & Cia. Nacional de Estamparia.

TST. 5.183-54 — Américo Soares Moutinho e Antônio dos Santos Moutinho.

TST. 5.290-54 — Cia. Brasileira de Sinalização S. A. e Francisco Maestro Rivas.

TST. 5.461-54 — Cia. Goodyear do Brasil — Produtos de Borracha e Francisco das Chagas Amaral.

TST. 6.187-54 — Indústrias Químicas Brasileiras "Duperil" S. A. (Du Pont do Brasil S. A., Indústrias Químicas) e José de Freitas Gouveia.

TST. 6.335-54 — Padaria e Confeitaria Santos Dumont e Vicente de Paula Marzano.

A Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — São Paulo

TST. 1.083-53 — Indústrias Brasileiras Eletrometalúrgicas S. A. e Josefina Cardoso.

TST. 1.845-53 — S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor" e Lauretana Terezinha Sousa.

TST. 2.140-53 — Etevaldo Dias de Carvalho e Sociedade de Laticínios Domínio Ltda.

TST. 3.100-54 — Nastazia Costruba e Beltramo & Cia.

A Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — São Paulo

TST. 1.942-53 — Nadir Figueiredo S. A. Indústria e Comércio e Carlos Alberto Rodrigues

A Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — São Paulo

TST. 1.346-53 — Alvaro da Silva Gonçalves e Cia. Vidraria Santa Marina.

A Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — São Paulo

TST. 5.408-52 — Estrada de Ferro Santos-Jundiá e Johan Schumacker Filho.

A Junta de Conciliação e Julgamento de Santos — São Paulo

TST. 164-53 — São Paulo Light and Power Co. Ltd. e Quintiliano Bispo dos Santos.

A Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas — São Paulo

TST. 1.904-53 — Cia. Campineira de Transportes Coletivos e Sérgio de Sousa Arruda.

A Comarca de Pompéia — Estado de São Paulo

TST. 4.892-54 — Cia. Paulista de Estradas de Ferro e Paulo Ari Barbosa.

Ao TRT da 3.ª Região — Belo Horizonte

TST. 5.972-51 — Cia. Renascença Industrial e Raimundo Serra e Célia Gomes de Sousa.

TST. 4.289-52 — Prefeitura Municipal de Divinópolis e José Carlos de Freitas.

TST. 4.628-52 — Fábrica de Calçados e Hollywood e Ieda Boscato Cristiano.

TST. 4.810-52 — Antônio Ferreira da Silva e Arlindo Luiz e outros.

TST. 4.921-52 — Joaquim Antunes Coutinho e Departamento de Bondes e Ônibus.

TST. 4.996-52 — Cia. Brasileira de Instrumentos Científicos "Nansen" e Maria da Conceição Silva.

TST. 5.119-52 — Garcia & Filhos e João Rosa e Antônio Paulino dos Santos.

TST. 5.190-52 — Hilton Alves de Menezes Lira e Máquinas Importadora Ltda.

TST. 5.407-52 — Francisco Assis Barbosa e outros e Cia. Açucareira de Volta Grande S. A.

TST. 5.824-52 — Cia. Renascença Industrial e Angélica de Sousa e outros.

TST. 5.836-52 — Aliança da Bahia Capitalização S. A. e Antônio Caldeira Brant.

TST. 6.080-52 — Cia. Industrial S. Roberto e Antônio Fonseca de Moura.

TST. 6.285-52 — Uberaba Tennis Clube e Jarbas Campos.

TST. 6.305-52 — Prefeitura Municipal de Cláudio e Miguel Alves Teixeira e José Julião da Silva

TST. 6.471-52 — Irmãos Surerus S. A. e Arlindo Ramos e outros

TST. 6.472-52 — Silvio Gomes e Joarte Ltda.

TST. 6.591-52 — Cia. Textil Bernardo Mascarenhas e Edson Marasco

TST. 6.516-52 — Cia. Mogiana de Estradas de Ferro e Dalmácio Alves Melloes.

TST. 6.637-52 — Majestic Hotel e Valmira Campos Costa.

TST. 6.638-52 — Euzênio Montelero e St. John Del Rey Mining Company, Limited (Cia. do Morro Velho)

TST. 6.978-52 — José da Conceição Lúcio e Cia. Vale do Rio Doce Sociedade Anônima.

TST. 6.979-52 — Teresinha de Jesus Silva e Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Sabará.

TST. 6.980-52 — João Batista das Chagas e Augusto João de Oliveira

TST. 18-53 — Ivolino Nogueira Machado e Cia. de Tecidos Santanense

TST. 26-52 — Construtora Amará Ltda. e Roque de Matos e outros.

TST. 249-53 — Cia. Indústria e Viacão Piracora e Adesino Pereira do Nascimento.

TST. 262-53 — Cia. Fiação e Tecelagem Santa Cruz e Sebastião Evangelista e outros.

TST. 690-53 — Malharia São Jorge Ltda e Maria da Glória.

TST. 734-53 — Maria Nunes e outras e Hotel Tupis.

TST. 882-53 — Antônio da Mata (São Avenida) e Hildebrando Silva

TST. 1.126-53 — Antônio Tomás Damião e Cia. Ferro Brasileiro S.A.

TST. 1.265-53 — José Geraldo e outros e St. John Del Rey Mining Company, Limited (Cia. de Morro Velho).

TST. 1.308-53 — Hotel Financiar Ltda. e Elídio Moais Filho.

TST. 1.339-53 — Indústrias de Madeiras, Comercial e Pecuária Cabral S. A. IPAPEDRA e Raimundo Reis de Moura.

TST. 1.608-53 — Gaspar Pereira Gomes — SENAI.

A 7.ª CJJ de Belo Horizonte

TST. 6.596-52 — José T. Tolentino e João Geraldo Blumer

TST. 7.001-52 — Prefeitura Municipal de Nova Lima e José Ferreira da Silva.

TST. 3.047-53 — Ponto Química S. A. e Jorge Plínio Louzada.

A 2.ª CJJ de Belo Horizonte

TST. 4.751-52 — Serralheria Baragli Ltda. e Celso dos Santos.

A 3.ª CJJ de Belo Horizonte

TST. 6.949-53 — Loja Normandy e José Bianchi

TST. 2.660-54 — S. A. Estado de Minas e Luiz Amadeu Tassini.

A CJJ de Juiz de Fora

TST. 6.301-52 — Cia. Fiação e Tecelagem Santa Cruz e Aluiz'o Teixeira de Sousa e outros.

A Comarca de Itaúna

TST. 6.550-52 — Custódio Antunes Filho e J. Corradini & Cia. Ltda.

Ao TRT da 3.ª Região — Estado de Minas Gerais

TST.:

N.º 831-53 — Rei dos Sandwiches e Jovelina Martins.

N.º 1.832-53 — José Domingos da Silva e Sebastião Custódio Nascimento.

N.º 1.850-53 — Inácio de Andrade Melo e Alípio de Andrade Melo José Cândido Diniz.

N.º 1.851-53 — Pedro Marques e Cia. Antártica Paulista.

N.º 1.991-53 — Rubens Alves de Carvalho e José Ramos da Silva.

N.º 2.071-53 — Jair Assis Aguiar e Raimundo Prisco e St. John Del Rey Mining Company Limited (Cia. do Morro Velho).

N.º 3.515-53 — Valdemir Ferreira e José Rodrigues.

N.º 3.594-53 — Sebastião Ribeiro de Souza e Alcides Firmino Ferreira.

N.º 3.595-53 — J. Perel, Araújo Ltda. e Rubens Alves de Carvalho.

N.º 4.036-53 — Organização Mineira de Transportes Aéreos "Omta" Alao Alves Avila.

N.º 5.381-53 — Banco Meridional de Minas Gerais S. A. e Sebastião de Andrade Gutierrez.

N.º 5.388-53 — Usina Açucareira e Distilaria Pontal e Joaquim Paulo Valcilo.

N.º 5.483-53 — Duval Botelho do Nascimento e outros e Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas.

N.º 5.744-53 — Banco do Brasil S. A. e Arisquy Eruxelas.

N.º 6.621-53 — Joaquim dos Santos Tavares e José Pimentel Faria.

N.º 6.793-53 — Belmiro Augusto Pinto e outros E. F. Leopoldina.

N.º 7.546-53 — Rosendo de Souza Martins e Banco Meridional de Minas Gerais S. A. e os mesmos.

N.º 1.258-54 — Nicanor Eteário da Silva e Fayal S. A.

N.º 1.574-54 — Nilza Barros Pinto e outras Duarte & Cia. Ltda.

N.º 1.800-54 — Casa do Pequeno Jornaleiro — Abrigo Monsenhor Artur de Oliveira e Bevinha Maria dos Santos.

N.º 1.803-54 — Cia. Textil Ferreira Guimarães e Dalila Campos de Oliveira

N.º 1.806-54 — Sindicato dos Trabalhadores na Ind. de Extração do Ouro e Metais Preciosos de Nova Lima, por Augusto Hermógenes da Silva e St. John Del Rey Mining Co. Ltd.

N.º 1.807-54 — Júlio Alfredo Froes Duarte e Antônio Lourenço da Silva.

N.º 2.000-54 — Atilio Pastorini e Bento Soares de Almeida.

N.º 2.001-54 — Salvador de Castro e Antônio Geraldo da Silva.

N.º 2.074-54 — Rei do Sandwich e Geralda Cândida de Oliveira.

N.º 2.523-54 — Manoel Marcelo dos Santos e Cia. Fiação e Tecelagem Industrial Mineira.

N.º 2.524-54 — Durão Edmo de Miranda e Angelina Côsso e outras.

N.º 1.523-54 — Cia. Fiação e Tecelagem Morais Sarmento Olinda Sixel Maria de Lourdes.

N.º 2.530-54 — Hélio e Hebio Alves de Souza e Granja da Saúde (Manoel Nunes).

N.º 2.702-54 — Aéreo Clube de Minas Gerais Vicente Angrisano.

N.º 3.643-54 — Cia. Industrial de Ferro S. A. CIPEL. Arduino Bretas de Araújo.

N.º 3.646-54 — José Damásio dos Santos e St. John Del Rey Mining Co. Limited. (Cia. do Morro Velho)

- N.º 2.437-54 — Usina Açucareira e Distilaria Pontal Lutz Fernandes Machado.
- N.º 5.346-54 — Sucessores de Paulo Simoni e Humberto arma.
- Ao TRT. da 4.ª Região — Rio Grande da Sul
- N.º 6.701-46 — Friedrich Hellmuth Kruger e Empresa Sul Brasileira de Electricidade.
- N.º 1.032-52 — Sinibaldo Gomes de Azevedo e outros e Consórcio Administrativo de Mineração Cadern.
- N.º 2.06052 — Iolanda Eulália Schossn Ottmann e Indústria Metalúrgica Cruzeiro do Sul.
- N.º 2.639-52 — Norberto Serratine e Eliseu Di Bernardi.
- N.º 2.920-52 — Adão Chippa Dinarte e Padaria Brasil Ltda.
- N.º 4.159-52 — Pedro Messias e Cia. de Carris Porto Alegrense.
- N.º 4.593-52 — Departamento Autônomo de Carvão Mineral e Firmino An. cio Pinto.
- N.º 4.629-52 — Brasilmar Meridional de Navegação Ltda. e Italo Narciso de Mendonça.
- N.º 5.047-52 — Adão Henrique Cezimbra e outros — Carlos Simão Arnt.
- N.º 5.048-52 — José Papalardo e Paublio Bonini da Freira.
- N.º 5.049-52 — Grá. Industrial Ltda e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Cráficas de Joinville por seus associados José Realci Moreira e outros.
- N.º 5.189-52 — Albino Eufrásio Cardoso e outros — José Maria de Carvalho & Cia. Ltda.
- N.º 5.555-52 — Manufatura de Couros Trechinense Ltda. e Hermínia Teixeira da Rosa e outros.
- N.º 5.556-52 — Angelo Tonial e Pagnoncelli e Col Ltda.
- N.º 5.723-52 — Lourenço de Castro Pereira e Col. Pedro Osório S. A.
- N.º 5.752-52 — Maria A. aral Lopes e Cia. Charutos Poock.
- TST 5.989-52 — Catulino Idino Formiga e Cia. Swift do Brasil S. A.
- TST 6.175-52 — S. A. de Cimento Portland Rio Grande do Sul-Cimensul — Max Gottard Schindler.
- TST 6.286-52 — Paulo Antonio da Silva — Gentil Pereira Santana.
- TST 6.287-52 — Darci Pereira Carvalho e outros — Lubianca & Cia. Ltda.
- TST 6.295-52 — Pedro Gomes da Silva e Zivi S. A. e os mesmos.
- TST 6.296-52 — Southern Brazil Lumyber & Colonization Co. Inc. — João Medeiros.
- TST 6.297-52 — Inácio Waginiak e outros — Otto S. A. — Indústria e Comércio.
- TST 6.349-52 — Miguel Garcia Lourenço — Comércio e Indústria Saullé Pagnoncelli S. A.
- TST 6.430-52 — Otacilio Coriolano Amaro — Cia. Swift do Brasil S. A.
- TST 6.433-52 — Irma Morandi — Leonardo J. Perna & Cia. Ltda.
- TST 6.580-52 — José M. de Carvalho & Cia. Ltda. — Cheriton Bondarenko.
- TST 6.583-52 — Jaci Goulart — Cia. Swift do Brasil S. A.
- TST 6.781-52 — Acessórios Rubver Ltda. — Wilson Campones Marques.
- TST 6.783-52 — Cooperativa Arrazeira Batovi Ltda. — Wilson Correia Pitinga.
- 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre.
- TST 3.203-52 — Jose M. de Carvalho & Cia. Ltda. — Natalicio Nunes da Silva.
- TST 6.054-54 — Cia. de Vidros Sul Brasileira — Irineu Mota de Sousa.
- 2.ª JCJ de Porto Alegre:
- TST 5.764-51 — Varig S. A. — José Gacki.
- TST 5.956-52 — José M. de Carvalho & Cia. Ltda. — Adão Protazio da Silva.
- TST 6.818-52 — Indústria Pastoro Ltda. — Leodonio Firmo Flores e outros.
- TST 5.259-53 — Industrial Moagelra Sulina Ltda. — sucessora de Luiz
- Carvalho e Domingos Vitorino Pereira.
- 3.ª JCJ de Porto Alegre — Rio Grande do Sul:
- TST 1.192-53 — Metalúrgica Tupan Ltda. e Francisco de Assis Alves de Lima — Leopoldo Furtado da Silva.
- TST 1.726-54 — Metalúrgica Wallig S. A. — Vieira José Bernardes. JCJ de Pelotas — Rio Grande do Sul:
- TST 3.617-52 — Eneidino Batista Cardoso e outros — Fábrica de Camas Gaucha Ltda.
- JCJ do Rio Grande — Rio Grande do Sul:
- TST 2.879-53 — Ipiranga S. A. — Cia. Brasileira de Petróleos e Eloi Duarte.
- Ao TRT. da 4.ª Região — Estado do Rio Grande do Sul
- TST. 103-53 — Pedro Rocha e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).
- TST. 252-53 — Adão Machado Ferreira e outros e Alcatraz & Companhia Limitada.
- TST. 399-53 — João Maria de Araújo e Companhia de Navegação Catarinense Limitada.
- TST. 460-53 — Rafael Guaspari Tecidos e Confeções S. A. e Alfredo Antunes Restori.
- TST. 735-53 — Mauá Capitalização S. A. e Hulysses Venzon e os mesmos.
- TST. 1.193-53 — Madeiras Beneficiadas S. A. (Mabesa) e José Bernardino da Silva.
- TST. 1.195-53 — Companhia Nacional de Óleo de Linha (Companhia Indústrias Linheiras S. A.) e Mario Costa da Silva.
- TST. 1.612-53 — Jorge da Silva Flores e José dos Santos.
- TST. 1.619-53 — Companhia Indústrias Linheiras S. A. e Alorino Costa e outros.
- TST. 1.829-53 — Lamego, Irmão & Companhia e Eni dos Santos.
- TST. 1.835-53 — Produtos Labrápia S. A. e João Francisco de Paula.
- TST. 1.844-53 — Indústrias Reunidas Leal Santos S. A. e Maria Crescência Pires.
- TST. 2.171-53 — Imeldes G. Losada e Cooperativa de Consumo dos Bancários de Porto Alegre e os mesmos.
- TST. 2.380-53 — Alumínio Royal S. A. e Waldemar Cunha Ribeiro.
- TST. 2.840-53 — Armando Anastácio Bareira e Bernardo Bacalchuk.
- TST. 2.923-53 — Boite Marabá e Augusto Filetti.
- TST. 3.097-53 — João Gelatti e Luiz Pizamiglio.
- 4.653-53 — João Silveira de Matos e Sociedade de Ônibus Canoense Limitada.
- TST. 5.815-53 — Walter Angelo Luchina e Sociedade de Navegação Lagunense Limitada e os mesmos.
- TST. 5.927-53 — Confeitaria Avenida e Plínio Amaro.
- TST. 5.983-53 — Balanças Santo Antônio e Adalvício Souza Lima.
- TST. 6.350-53 — Casa Carvalho e Walkyria Nasi.
- TST. 7.175-53 — Ademar Vasconcelos Dutra e Matos & Casaes.
- TST. 1.013-54 — Metalúrgica Abraão Eberle S. A. e Oswaldo Euzébio de Brito.
- TST. 1.844-54 — Antônio Raimundo do Couto e outros e Navegação Capital Limitada.
- TST. 1.983-54 — Mineração Geral do Brasil Limitada e Domingos Antônio dos Santos.
- TST. 2.069-54 — Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e João Pazchuk.
- TST. 3.161-54 — Roland Feldman e Empresa Força e Luz Santa Catarina S. A.
- TST. 3.162-54 — Irmãos Garcia e Acrísio Antônio de Oliveira.
- TST. 3.328-54 — Antônio Vieira dos Santos e Camas Gauchas Limitada
- TST. 5.300-54 — Vitorio Dias de Souza e Abrahão Pedro Lima.
- TST. 5.348-54 — Eno Romildo Leal e Nemo Pereira da Silva.
- TST. 6.428-54 — Manoel Caldeira da Silva e José Carvalho e Sociedade Matadouro Pelotense Ltda.
- TST. 6.602-54 — A. Ribas T. Cia. Ltda. e Diego Marinsaldi.
- Ao TRT. da 5.ª Região — Estado da Bahia:
- TST. 911-52 — Cia. Linha Circular de Carris da Bahia e Bráullo dos Reis Dias e os mesmos e Antônio Souza Cunha e outros.
- TST. 2.858-52 — Paulo Moraes Assumpção e outros e Casa Stela.
- TST. 4.964-52 — Norberto Odebrecht Construtora Ltda. e Jovelino Alves Pereira e outros.
- TST. 4.967-52 — Prolar S. A. e Eduardo Castelo Branco Caldas.
- TST. 5.549-52 — Sarah de Almeida Santos e Eufrásio Francisco de Oliveira.
- TST. 5.753-52 — Vilarino Borges dos Santos e José Gomes da Silva.
- TST. 5.958-52 — Antonio Montenegro e Cia. Farmacêutica Brasileira — Vicente Amato Sobrinho S. A. e os mesmos.
- TST. 6.198-52 — Companhia Seguradora Brasileira e Antônio Crisippo de Aguiar.
- TST. 6.367-52 — I. A. P. E. T. C. e Humberto Pacheco de Miranda.
- TST. 7.129-52 — Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas e Honorato Vicente dos Reis e outros.
- TST. 1.121-53 — Tomaz Evangelista: Passos e Luiz Alves Monteiro e Cia. Hidroelétrica do São Francisco Ltda. e Hildo Oliveira.
- TST. 1.196-53 — Fábrica de Ladrilhos Alves Ltda. e Francisco Salles.
- TST. 1.217-53 — Rádio Sociedade da Bahia e Cid Azevedo Guimarães.
- TST. 1.47-53 — Chindler, Adler & Cia. e José Costa Evangelista.
- TST. 1.842-53 — Lolás Brasileiras de Preços Limitado S. A. e Gidaute Dias Andrade.
- TST. 3.045-53 — Miguel Alves e Cristóvam A. Silva Cia.
- TST. 3.954-53 — José Francisco Alves & Cia. de Tecidos Paulista.
- TST. 5.407-53 — Maria das Dores Garboggini e Santa Casa de Misericórdia.
- TST -400-54 — Ricardo Alban e Maria da Luz Oliveira.
- TST. 1.802-54 — Ribeiro & Cia. e Abílio dos Santos e outros.
- TST. 1.943 — Farmácia Moderna e Renée Ferreira da Silva.
- TST. 2.070-54 — Cia. Docas da Bahia e Arquimedes Lázaro dos Santos.
- TST. 2.986-54 — Fratelli Vita Comércio e Indústria S. A. e Celso Feliciano de Castilho.
- TST. 5.101-54 — Antonio Bispo e TRT. da 5.ª Região.
- A Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador — Estado da Bahia.
- TST. 5.792-52 — Cia. Progresso e União Fabril da Bahia e Caetano Jaime da Silva.
- TST. 3.124-53 — Cia. Linha Circular de Carris da Bahia e Manoel Joaquim Tavares Mendes.
- A Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador — Estado da Bahia.
- TST. 5.793-52 — Humberto Paim de Almeida e Cia. Linha Circular de Carris da Bahia.
- TST. 6.521-52 — S. A. Dr. Raul Schmidt — Drogaria e Farmácia e Italdir Ferreira Cunha.
- A Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador — Estado da Bahia.
- TST. 3.349-52 — Waldemar Oliveira e Francisco Xavier Leite.
- TST. 2.833-53 — S. A. Moinho da Bahia e Raimundo dos Santos Mendes
- TST. 2.047-54 — Empresa Industrial de Couros Ltda. e José Fernaldes de Lima.
- Ao TRT da 6.ª Região — Recife — Pernambuco
- N.º 3.737-52 — Cia. de Tecidos Paulista e Manuel José dos Santos.
- TST 4.123-52 — Cia. de Tecidos Paulista e Severino Nogueira de Lima.
- TST 4.183-52 — Cotonificio da Torre S. A. e João Batista da Silva Cotonias.
- TST 4.184-52 — José Alfredo de Sousa e Severino Ramos Herval.
- TST 4.781-52 — Severino Ferreira Camros e Cia. de Tecidos Paulista.
- TST 5.267-52 — José Lones da Silva e Cia. de Tecidos Paulista.
- TST 5.268-52 — Cotonificio Othon Bezerra de Melo S. A. e Francisca Carneiro Mesquita.
- TST 5.269-52 — Cia. de Tecidos Paulista e Antônio Cândido Alves.
- TST 5.463-52 — João Pereira da Silva e Cia. de Tecidos Paulista.
- TST 5.724-52 — Cia. de Tecidos Paulista e Severino Felix de Moura.
- TST 5.833-52 — Cia. de Tecidos Paulista e Elvira Santana da Conceição.
- TST 6.520-52 — Cia. de Tecidos Paulista e Ermínia Ferreira da Conceição.
- TST 6.702-52 — José Geraldo Lones e outros e José Luiz Correia de Oliveira.
- TST 6.703-52 — Severina Maria da Silva e Cia. de Tecidos Paulista.
- TST 98-53 — Cia. Manufatura de Tecidos do Norte e Edí Pinto Carvalho.
- TST 166-53 — Abílio Dantas & Cia. e José Jorge de Carvalho Filho.
- TST 430-53 — Cia. Comercial Vianna Leal e Juraci Siqueira de Sousa.
- TST 1.371-53 — Cia. de Tecidos Rio Tinto e João Soares dos Santos e outros.
- TST 2.097-53 — M. de Oliveira Cavalcanti e Lídio Florêncio de Brito.
- TST 2.342-53 — Cia. de Tecidos Paulista e Luiz Ferreira da Silva e José Ramonardo Santana.
- TST 2.342-53 — Antonio Vilarin & Cia. e Herculio Guimarães.
- TST 2.726-53 — Dulceimar Bezerra Fernandes e Prudência Capitalização S. A.
- TST 2.843-53 — Manuel Pereira da Silva e Cia. de Tecidos Paulista.
- TST 2.844-53 — Cia. de Tecidos Paulista e Manuel Antonio da Silva.
- TST 3.183-53 — Biombo Chinês e Severina Patrícia da França.
- TST 3.634-53 — Joaquim da Silveira Borges Filho e Cia. Estrada de Ferro Mossoró.
- TST 4.583-53 — Cia. de Tecidos Paulista e Luiz Bezerra da Silva.
- TST 5.611-53 — Wilson, Sons & Cia. Ltda. e Valdemar Caetano da Silva.
- TST 1.571-54 — Cia. de Tecidos Paulista e Severino Gonçalves de Miranda.
- TST 4.299-54 — Cortumes S. José, S. Geraldo e Santa Adélia e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cortumes de Couros e Peles de Caminha Grande.
- TST 5.616-54 — Antonio Marinho da Silva e Cia. de Tecidos Paulista.
- A Junta de Conciliação e Julgamento de Maceió — Alagoas:
- TST. 2.880-52 — Cia. Força e Luz Nordeste do Brasil e José Ferreira Lima.
- A 1.ª Vara da Comarca do Paulista do Estado de Pernambuco:
- TST. 4.792-53 — Cia. de Tecidos Paulista e Apriúgio Moura Coutinho.
- Ao Tribunal Regional do Trabalho 7.ª Região — Fortaleza:
- TST. 5.198-52 — Francisco Pereira Mendes e Indústria Gráficas Urânia.
- TST. 5.236-52 — Termo — Intermetálica S. A. e Francisco Ubratana Passos.

TST. 6.256-52 — Juraci Moura de Sousa e Odali Soares & Companhia.

TST. 5.554-52 — Associação dos Chauffeurs do Ceará e Moacir Diógenes.

TST. 6.704-52 — Antônio Viana Raitis e Ceará Tramwa, Light & Power Co. Ltda.

TST. 5.900-52 — Elias Lopes Feitosa e Aluísio Milfont.

TST. 1.115-53 — Lojas Brasileiras de Preço Limitada S. A. e Lucívio de Araújo Rocha.

TST. 2.532-54 — Rosendo de Sousa Ramos (Rosendo & Silva) e Luis Ferreira de Freitas.

TST. 5.095-54 — Comércio Técnico Ltda. "COTEC" e Germano de Azevedo Matos.

TST. 5.940-54 — Lóide Brasileiro — P. N. e Manuel Ribeiro da Silva e outros.

A Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza — Ceará

TST. 6.879-52 — Abreu, Oliveira & Cia. (Padaria Lisbonense) e Antônio Silva Pio.

TST. 2.002-54 — Raimundo Soares Sobrinho e Otávio Costa.

TST. 6.966-54 — Fiação e Tecelagem Santa Maria Limitada e Alaíde Francisca dos Santos.

Ao TRT. da 8.ª Região — Belém Pará:

TST. 4.140-52 — Fábrica Palmeira e Regina Alves da Silva.

TST. 5.135-52 — Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra e Agostinho Gandara Gonçalves.

TST. 5.332-52 — Correia Costa & Cia. e Raimundo Rodrigues Pimentel.

TST. 6.060-52 — Cia. Industrial do Brasil e Isabel Amélia dos Santos e outras.

TST. 6.062-52 — J. Kislavov & Irmãos e Paulo Barbosa ed Sousa.

TST. 6.592-52 — Adriano Leite e Importadora e Exportadora Ltda.

TST. 1.042-53 — Rodrigues & Cia. e João Mesquita e outros.

TST. 1.784-53 — Panair do Brasil S. A. e Manuel Herundino da Silva.

TST. 1.786-53 — Antônio Soares de Almeida e J. S. Amorim (Aviamentos) S. A.

TST. 2.167-53 — João Figueiredo e Manuel Pedro do Nascimento — Angelino e Manuel Carvalho.

TST. 2.433-53 — José Pinheiro do Nascimento e Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A.

TST. 3.010-53 — The Texas Company (South America) — Ltd. e Milton Basita de Sena.

TST. 5.403-53 — Guerreiro Marques & Cia. e Nécio Fonseca da Silva.

TST. 1.843-54 — J. G. Araújo & Cia. e Plácido da Silva Neto.

TST. 3.135-54 — Comissão de Estradas de Rodagem do Amazonas e Manuel Batista Rodrigues.

TST. 3.733-54 — José Alves Valente e Brasil Extrativa S. A.

TST. 5.262-54 — Presidente do TRT. da 8.ª Região.

A Junta de Conciliação e Julgamento de Belém — Pará:

TST. 6.064-52 — J. Kislavov & Irmão e Acilino José Henrique e outros.

A Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus — Amazonas:

TST. 5.957-52 — Sebastião Leite Damasceno e Sociedade de Comércio e Transportes Ltda.

TST. 3.976-53 — Indústrias I. B. Sabá S. A. e Cícero Miguel Ferreira e João Batista do Nascimento.

Relação dos processos sorteados aos Senhores Ministros em 19 de maio de 1955

Relator, Ministro Oliveira Lima:

TST. 1.241-55 — Agravante: Francisco de Medeiros Neri. Agravado: S. Paulo Alpargatas S. Anônima.

TST. 1.448-55 — Agravante: Jorge Kaloczi.

Agravada: Indústrias de Madeira e Materiais para Construções.

N.º 1.724-55 — Agravante: Cia. Linha Circular de Carris da Bahia. Agravados: Luis da França Dias e outros.

Relator: Ministro Oliveira Lima.

Revisor: Ministro Astolfo Serra.

TST. 1.921-55 — Recorrente: Thomaz da Costa Neves.

Recorrida: Sind. dos Trab. na Ind. de Fiação e Tecelagem de Itatiba. N.º 2.168-55 — Recorrente: Odila Ortega.

Recorrida: S. Fábricas Orion.

N.º 2.274-55 — Recorrente: Emílio Roco.

Recorrida: Fábrica de Móveis Pilares.

Relator: Ministro Godoi Ilha.

TST. 1.619-55 — Agravantes: Ademar Martinez & Cia.

Agravado: Isaias José Alves.

Relator: Ministro Godoi Ilha.

Revisor: Ministro Oliveira Lima.

TST. 1.859-55 — Recorrente: José dos Santos.

Recorrido: Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Relator: Godoi Ilha.

TST. 1.925-55 — Agravante: Luis Cardoso.

Agravada: Estamparia e Tinturaria Cruzeiro do Sul.

Relator: Ministro Godoi Ilha.

Revisor: Ministro Oliveira Lima.

TST. 1.973-55 — Recorrente: Fiação e Tecelagem Nice S. A.

Recorrido: Vitor Musafir.

TST. 2.269-55 — Recorrente: Maria da Penha Reis.

Recorrida: Fábrica de Doces Modelo.

Relator: Ministro Godoi Ilha.

TST. 2.276-55 — Agravante: Serviço Social da Indústria — Dep. Regional do D. F.

Agravado: Francisco Freire Filho e outro.

Relator: Astolfo Serra.

Revisor: Rômulo Cardim.

TST. 2.060-55 — Recorrente: Cia. Energia Elétrica da Bahia.

Recorrido: Aurélio Vitor Brandão.

Relator: Astolfo Serra.

Revisor: Rômulo Cardim.

TST. 2.085-55 — Recorrente: José Ramos Leite.

Recorrida: Cia. de Seguros Minas Brasil.

Relator: Astolfo Serra.

TST. 2.176-55 — Agravante: Tomás Oton Leonardos.

Agravada: Indústria de Papel "J. Costa e Ribeiro" S. A. e Fábrica de Papel N. S. da Aparecida

Relator: Astolfo Serra.

Revisor: Rômulo Cardim.

TST. 2.538-55 — Recorrente: Metalúrgica São Francisco S. A.

Recorrido: Pedro Moreira.

TST. 6.956-54 — Agravante: S. A. Inds. Reunidas. F. Matarazzo.

Agravado: Henrique Trindade.

TST. 7.126-54 — Agravante: Ind. de Máquinas Textéis Ribeiro S. A.

Agravado: Osmar Fernandes.

Relator: Rômulo Cardim.

TST. 166-55 — Agravante: José Ferreira de Oliveira.

Agravado: Cia. Docas de Santos.

TST. 1.873-55 — Agravante: Tecelagem Sirius S. A.

Agravado: Joaquim Tóbi de Lima e outros.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Distrito Federal

Ata da sessão de instalação do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, eleito para o biênio de 31 de março de 1955 a 31 de março de 1957.

Aos 31 de março de 1955, sob a direção do Conselho Oswaldo Murgel Rezende, portador do número de inscrição mais antiga (25), foi aberta a sessão, estando presentes os seguintes Conselheiros: Oswaldo Murgel Rezende, Joaquim José Fernandes Couto, Manoel Pereira de Cordis, José Neder, Manoel Valente, Clovis Paulo da Rocha, Luiz Mendes de Moraes Neto, Raymundo Lopes Machado, Luiz Antonio de Andrade, João Novaes de Souza Junior, Raul Lins e Silva Filho, Ruy Bessone Pinto Corrêa, Luiz Antonio Severo da Costa, Jorge Lafayette Pinto Guimarães, Floriano Augusto Ramos, José Tocqueville de Carvalho Filho, Celso Fontenelle, Luiz Leite Corrêa, André de Faria Pereira. Foram escolhidos, inicialmente, para secretariar os trabalhos os Conselheiros Ruy Bessone Pinto Corrêa e Luiz Antonio Severo da Costa, que tomaram assento à Mesa, procedendo-se logo às eleições para composição da Diretoria e Comissões. Em primeiro lugar, efetuaram-se as eleições para a Presidência e Vice-Presidência, acusando o seguinte resultado: para Presidente, Conselheiro Joaquim José Fernandes Couto com 18 votos e Conselheiro Oswaldo Murgel Rezende com 1 voto; para Vice-Presidente, Conselheiro Oswaldo Murgel Rezende, com 13 votos e Conselheiro Manoel Pereira de Cordis com 1 voto. O Conselheiro Oswaldo Murgel Rezende passou, em seguida, a Presidência dos trabalhos ao Presidente eleito Conselheiro Joaquim José Fernandes Couto. Seguiram-se as eleições para os demais cargos da Diretoria e Comissões, logrando-se o seguinte resultado: para 1.º Secretário Conselheiro Ruy Bessone Pinto Corrêa com 18 votos e Conselheiro Clovis Paulo da Rocha com 1 voto; para 2.º Secretário Conselheiro Luiz Antonio Severo da Costa com 13 votos e Conselheiro Celso Fontenelle com 1 voto; para Tesoureiro: Conselheiro Luiz Leite Corrêa com 18 votos e Conselheiro Floriano Augusto Ramos com 1 voto; para a Comissão de Disciplina: Conselheiros Manoel Valente, Manoel Pereira de Cordis e Raymundo Lopes Machado com 18 votos e Conselheiros Celso Fontenelle, José Neder e Raul Lins e Silva com 1 voto; para a Comissão de Sindicância: Conselheiros João Novaes de Souza Junior, Luiz Mendes de Moraes Neto e Jorge Lafayette Pinto Guimarães com 18 votos e Conselheiros Celso Fontenelle, Clovis Paulo da Rocha e Manoel Pereira de Cordis com 1 voto; para a Delegação junto ao Conselho Federal da

TST. 1.924-55 — Agravante: Banco Cruzeiro do Sul e São Paulo Sociedade Anônima.

Agravado: Ranulfo Demasceno de Pádua.

Relator: Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Ministro Godoi Ilha.

TST. 2.082-55 — Recorrente: Geraldo Faulukar de Moraes Joandres.

Recorrida: Rádio Record S. A.

TST. 2.273-55 — Recorrente: Sociedade Técnica Bremensis Limitada.

Recorrido: Armando Ribeiro Guimarães.

TST. 2.275-55 — Recorrentes: José Alves Rente e outros.

Recorrida: Aguiar e Copelo.

Ordem dos Advogados do Brasil: Conselheiros Oswaldo Murgel Rezende, André de Faria Pereira, Hugo Dunshee de Abranches e José Neder com 18 votos e Conselheiros José Tocqueville de Carvalho Filho, Manoel Pereira de Cordis, Celso Fontenelle e Luiz Mendes de Moraes Neto com 1 voto; e, finalmente, para a Comissão de Assistência Judiciária Drs. Samuel Alvarez Puentes, Francisco de Araújo Cunha e Gelson Fonseca com 19 votos. Declarou então, o Sr. Presidente, Conselheiro Joaquim José Fernandes Couto empossados os demais membros da Diretoria e das Comissões de Disciplina, Sindicância e Delegação junto ao Conselho Federal. O Conselheiro Joaquim José Fernandes Couto agradeceu aos demais Conselheiros a sua eleição para Presidente. Disse que, desde 1911, se encontrava afastado deste Conselho, e que interpretava a sua escolha como uma demonstração de apreço que muito o sensibilizara. Fez um vemente apelo no sentido de que todos cooperassem com a sua Presidência. Referiu-se à maneira dedicada e eficiente com que o Dr. Arthur Possolo, anterior Presidente do Conselho, se conduziu, tendo, assim, muito realizado em favor da Classe dos Advogados. Com a palavra o Dr. Arthur Possolo, agradeceu, com expressões emocionadas, as referências à sua pessoa, e formulou sinceros votos de felicidades à Diretoria que acabara de se empossar. No expediente, o Sr. 1.º Secretário comunicou o recebimento de uma carta do Dr. Paulo Dunshee de Abranches na qual o mesmo dava ciência ao Conselho que havia sido encarregado por seu pai Dr. Hugo Dunshee de Abranches para comparecer à solenidade de posse dos novos membros do Conselho da Ordem dos Advogados, e prestar, em seu nome, o compromisso legal para o cargo de Conselheiro, o que, no entretanto, deixava de fazer, por motivo de saúde. Antes de declarar encerrada a sessão o Senhor Presidente comunicou que a próxima reunião seria no dia 13 do corrente mês, quarta-feira, às 14 horas. E, como nada mais houvesse a tratar, eu, 2.º Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada. — Luiz Antonio Severo da Costa.

ATA DA 67.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Aos 16 de março de 1955, sob a Presidência do Conselheiro Ariur Possolo, que tinha como 1.º e 2.º Secretários, respectivamente, os Conselheiros Ruy Bessone Pinto Corrêa e Hermanno de Villemor do Amaral Filho, foi aberta a sessão, depois de verificada a existência de número le-